

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.654

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades:

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Dalita Daniela Ferreira Barros

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Celisa Penna Melo Capelari

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Consórcio Interestadual De Desenvolvimento Sustentável Da Amazônia Legal

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
AMAZÔNIA LEGAL**

ATO Nº 01-2022 SECEX/CAL

A Secretária-Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da clausula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei nº. 2.203 de 07 de julho de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do contrato de consorciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 01/2019- Presidência,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar VANESSA DUARTE EMENERGILDO CPF: 782.514.432-53, a contar de 13 de abril de 2022, do cargo de Coordenadora do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal.

**Brasília-DF, 14 de abril de 2022.
Publique-se.**

ZULEICA JACIRA
AIRES
MOURA:3833132213
4

Assinado de forma
digital por ZULEICA
JACIRA AIRES
MOURA:38331322134

**ZULEICA JACIRA A. MOURA
Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal**

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
AMAZÔNIA LEGAL**

ATO Nº 02-2022 SECEX/CAL

A Secretária-Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da clausula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei nº. 2.203 de 07 de julho de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do contrato de consorciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 01/2019- Presidência,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear VANESSA DUARTE EMENERGILDO CPF: 782.514.432-53, a contar de 14 de abril de 2022, para exercer o cargo de Diretora do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal.

**Brasília-DF, 14 de abril de 2022.
Publique-se.**

ZULEICA JACIRA
AIRES
MOURA:3833132213
4

Assinado de forma
digital por ZULEICA
JACIRA AIRES
MOURA:38331322134

**ZULEICA JACIRA A. MOURA
Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal**

HASH: 2022-0426-0008-7412

HASH: 2022-0426-0008-7413

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.687 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, que estabelece normas para as Associações e Fundações serem declaradas de Utilidade Pública no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, II, da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º [...]

II - Comprovação de que funcione no endereço por ela declarado.

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7369

LEI Nº 2.688 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Semana Estadual de Valorização do Jornalista no Estado do Amapá, denominada Semana Valter Negrão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Valorização ao Jornalista no Estado do Amapá, denominada Semana Valter Negrão, a ser celebrada entre os dias 14 a 21 de fevereiro.

Parágrafo único. O período escolhido faz referência à data de falecimento do Jornalista Valter Negrão (14 de fevereiro de 2021) e ao Dia do Repórter (16 de fevereiro).

Art. 2º A Semana Valter Negrão visa trazer maior respeito e hombridade à classe jornalística do Estado do Amapá.

Parágrafo único. A semana tratada se estende a todos da

classe jornalística, repórteres, cinegrafistas, radialistas, apresentadores, produtores, editores, diretores, bem como todos que compõem a classe jornalística no Estado do Amapá.

Art. 3º São atividades relacionadas à Semana Valter Negrão no Estado do Amapá:

I - Palestras e seminários relacionados ao jornalismo;

II - Ações e atividades que visem prestar ajuda ou auxílio à saúde dos profissionais de jornalismo;

III - Qualquer ação ou atividade que vise a valorização dos profissionais de jornalismo.

Art. 4º As ações tratadas no artigo 3º poderão ser realizadas pelo Governo do Estado, prefeituras, secretarias, sindicatos, associações, empresas privadas ou qualquer outro órgão, empresa pública ou privada que visem desenvolver atividades ou ações voltadas à classe jornalística do Estado do Amapá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7370

LEI Nº 2.689 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a criação do Selo de Qualidade e Autenticidade Artesanal Indígena, produzido no Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida nesta Lei, a criação do Selo de Qualidade e Autenticidade Artesanal Indígena para identificação de origem étnica do produto comercializado, seguindo os princípios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social, valorização da cultura e da produção indígena.

Parágrafo único. O Selo de Qualidade e Autenticidade Artesanal Indígena visa garantir que o produto é de elaboração artesanal, possuindo qualidade adequada e ecologicamente correta e ainda estabelece que o produto é do Estado do Amapá.

Art. 2º O Selo de Qualidade e Autenticidade Artesanal Indígena deverá seguir critérios estabelecidos por órgão competente como:

§ 1º O artesão, para obter o Selo de Qualidade e Autenticidade Artesanal Indígena, deverá disponibilizar no órgão competente um exemplar de cada peça produzida contendo descrição do material utilizado e a técnica empregada;

§ 2º A peça artesanal deverá conter o nome do artesão/ indígena, nome da aldeia e etnia pertencente; e

§ 3º Os exemplares dos produtos artesanais depositados serão de propriedade do órgão público competente, que os manterá, permanentemente, em exposição no seu acervo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7371

LEI Nº 2.690 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Institui o selo “Empresa Amiga da Mulher” no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo “Empresa Amiga da Mulher” no âmbito do Estado do Amapá, a ser conferido às empresas que contribuem com ações e projetos em favor da valorização da mulher e que cumpram regularmente suas obrigações fiscais e responsabilidades sociais.

Art. 2º Para recebimento do selo caberá à empresa:

I - O desenvolvimento de programas de incentivo, auxílio, apoio e capacitação profissional à mulher;

II - A apresentação de carta de compromisso constando planejamento de ações, projetos e programas, convênios, parcerias com órgãos ou empresas públicas e privadas, entidades filantrópicas, associações que visem a qualificação profissional, a inclusão, o bem-estar e o desenvolvimento da mulher no mercado de trabalho;

III - A divulgação, na empresa e no seu entorno, das políticas e das campanhas adotadas nacionalmente e no âmbito do Estado do Amapá na defesa dos direitos das mulheres;

IV - A promoção de ações informativas sobre temas

voltados à saúde da mulher, qualidade de vida, empreendedorismo e mercado de trabalho;

V - A manutenção do controle e incentivo do pré-natal das funcionárias gestantes;

VI - A manutenção de local e condições adequadas para uso das mulheres lactantes para amamentação ou coleta de leite materno;

VII - A promoção de campanhas, projetos, e programas de promoção e prevenção da saúde da mulher;

VIII - A promoção de campanhas, projetos e programas de combate à violência contra a mulher.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos necessários à habilitação das empresas ao selo “Empresa Amiga da Mulher”, deverá ser apresentada por meio de portfólio da própria empresa.

Art. 3º O selo “Empresa Amiga da Mulher” será atribuído às empresas que cumprirem todas as responsabilidades, em todos os seus quesitos.

Art. 4º A certificação será requerida anualmente, no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro, mediante comprovação de observância nos termos do parágrafo único do artigo 2º.

Art. 5º A certificação ocorrerá no mês de março, em data a ser definida anualmente, por meio de regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º O referido selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que sejam atendidos, no ato da renovação, os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 7º A empresa certificada deverá usar o selo em sua logomarca durante o período de certificação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7368

LEI Nº 2.691 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado a Semana de Prevenção e Combate à Insuficiência Renal Crônica e do Paciente Transplantado, a ser comemorada, anualmente, na semana que abrange o dia 12 (doze) de março, data em que é celebrado Dia Mundial do Rim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado a Semana de Prevenção e Combate à Insuficiência Renal Crônica e do Paciente Transplantado, a ser comemorada, anualmente, na semana que abrange o dia 12 (doze) de março, data em que é celebrado Dia Mundial do Rim.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e demais órgãos voltados à saúde, fica encarregado de criar o programa relativo à Semana de Prevenção e Combate à Insuficiência Renal Crônica e do Paciente Transplantado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7351

LEI Nº 2.692 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de óbitos ao Tribunal Regional Eleitoral e ao órgão de identificação do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os oficiais dos cartórios de registro civil do Estado ficam obrigados a remeter cópias das certidões de óbito lavradas nos cartórios ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá e ao órgão responsável pela emissão da carteira de identidade.

Parágrafo único. Somente serão encaminhadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá as certidões de óbito das pessoas na faixa etária de 16 a 65 anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7367

LEI Nº 2.693 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Instituto Monte Tabor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o Instituto Monte Tabor, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, assistencial e filantrópico, comunidade terapêutica para dependentes químicos e de álcool, inscrita no CNPJ sob nº 35.169.438/0001-82, fundada em 30 de setembro de 2019, com sede na BR-210, Km 62, Fazenda Monte Tabor, município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7358

DECRETO Nº 2040 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0447/2022-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear o 2º TEN QOPMA **Zander Jason de Oliveira Santos Vieira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de março de 2022.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7365

DECRETO Nº 2041 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240101.0076.2151.0140/2022-GAB/SETE,

RESOLVE :

Nomear **Elson dos Santos Martins Junior**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0966842-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7366

DECRETO Nº 2042 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1646, de 05/05/20 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.0966/2022-GABINETE/SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Henrique Peres dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico da Gerência do Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7350

DECRETO Nº 2043 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1646, de 05/05/20 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.0966/2022-GABINETE/SESA,

RESOLVE :

Nomear **Mara Sabrina Menezes Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico da Gerência do Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7352

DECRETO Nº 2044 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4862, de 14/10/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.0983/2022-GABINETE/SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Valdemir Pereira Gomes Junior** do cargo em comissão de Gerente de Responsabilidade Administrativa do Projeto “Pronto Atendimento Infantil – PAI/HCA/SESA”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7348

DECRETO Nº 2045 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4862, de 14/10/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.0983/2022-GABINETE/SESA,

RESOLVE :

Nomear **Ana Claudia Nascimento Branch** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Responsabilidade Administrativa do Projeto “Pronto Atendimento Infantil – PAI/HCA/SESA”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7360

DECRETO Nº 2046 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0336/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Ana Délia de Andrade Ferreira Pinto** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7356

DECRETO Nº 2047 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0336/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Marcelo Ribeiro de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7353

DECRETO Nº 2048 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1038, de 27/02/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0336/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Marcelo Ribeiro de Almeida** do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto “Unidade de Contratos e Convênios”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7354

DECRETO Nº 2049 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1038, de 27/02/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0336/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Marcos Colares Montagounian** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto “Unidade de Contratos e Convênios”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7359

DECRETO Nº 2050 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0336/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Daniris Pantoja da Silva** da função comissionada de Assistente Administrativo/GE, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7361

DECRETO Nº 2051 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0336/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Maria Cristina Nery Nogueira**, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Educador Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo/GE, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7362

DECRETO Nº 2052 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0331/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Hosana Oliveira de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7363

DECRETO Nº 2053 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0331/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Maria de Nazaré de Lima Guerreiro Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Abrigo São José do Projeto “Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7364

DECRETO Nº 2054 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0846, de 13/02/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0333/2022 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Lena Cristina Gomes Correa** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Programa Renda para Viver Melhor”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7375

DECRETO Nº 2055 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0450, de 03/02/20 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0333/2022 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Iraclyara Mendonça Pontes** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0426-0008-7355

DECRETO Nº 2056 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0840, de 13/02/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0333/2022 GAB-SIMS,

R E S O L V E :

Exonerar **Elvis Piter de Castro Santos** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “Tecnologia da Informação”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7376

DECRETO Nº 2057 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0333/2022 GAB-SIMS,

R E S O L V E :

Exonerar **Thais Lorena Sousa Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7357

DECRETO Nº 2058 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c

o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0846, de 13/02/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0333/2022 GAB-SIMS,

R E S O L V E :

Nomear **Iraclyara Mendonça Pontes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Programa Renda para Viver Melhor”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7374

DECRETO Nº 2059 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0450, de 03/02/20 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0333/2022 GAB-SIMS,

R E S O L V E :

Nomear **Elvis Piter de Castro Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7372

DECRETO Nº 2060 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0840, de 13/02/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0333/2022 GAB-SIMS,

R E S O L V E :

Nomear **Thais Lorena Sousa Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “Tecnologia da Informação”, Código CDS-2, da Secretaria

de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7377

DECRETO Nº 2061 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0474/2022-GAB/SEED,

R E S O L V E :

Exonerar **Marinês da Silva Mira** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Serafini Costaperária, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0426-0008-7373

DECRETO Nº 2062 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0474/2022-GAB/SEED,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Elias Ataíde da Silva do Nascimento** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7378

DECRETO Nº 2063 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0474/2022-GAB/SEED,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. SERAFINI COSTAPERÁRIA	Raudison Sena dos Santos – Professor, Classe A1, Matrícula nº 0085424-7-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFº LUCIMAR AMORAS DEL CASTILLO	Milena Campos de Araújo – Professor, Classe C1, Matrícula nº 0086624-5-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7379

DECRETO Nº 2064 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, considerando o Decreto nº 1513, de 31 de março de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0453/2022 GAB-SEED,

R E S O L V E :

Nomear **Helton Ribeiro Gomes** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Agrotécnica Robério Aleixo Anselmo Nobre, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7380

DECRETO Nº 2065 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0462/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Joel Vieira do Amaral**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0061354-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Mário Quirino da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7381

DECRETO Nº 2066 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0462/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Dione Barriga dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0110713-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7382

DECRETO Nº 2067 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0192/2022-GAB/APTERRAS,

RESOLVE :

Exonerar **Denise Maia de Araújo** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código FGS-1, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7383

DECRETO Nº 2068 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0192/2022-GAB/APTERRAS,

RESOLVE :

Nomear **Luciana Fontes Pereira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código FGS-1, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7385

DECRETO Nº 2069 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3930, de 10/09/19 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE :

Exonerar **Romário Costa Corrêa** do cargo em comissão

de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7384

DECRETO Nº 2070 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3930, de 10/09/19 e 0002, de 03/01/22,

DECRETA :

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional, em nível de CDS-2, da Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, da Secretaria de Estado de Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7394

DECRETO Nº 2071 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2022/GABADJ,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Gabinete do Governador:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Luã de Oliveira e Silva	Coordenador/Coordenadoria de Articulação Regional	CDS-3
José Ricardo Cardoso Lopes	Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional	CDS-2
Gervan Castro Valente	Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional	CDS-2
Célio Pereira de Oliveira	Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7395

DECRETO Nº 2072 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2022/GABADJ,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Gabinete do Governador:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Romário Costa Corrêa	Coordenador/Coordenadoria de Articulação Regional	CDS-3
Joseane Calazans de Brito	Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional	CDS-2
Adriano Anderson Ataíde Cavalcante	Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional	CDS-2
Luã de Oliveira e Silva	Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7389

DECRETO Nº 2073 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 1588, de 01 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0119/2022-GAB/DETRAN,

RESOLVE :

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a 4ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE LIGADAS À ÁREA DE TRÂNSITO

Sindicato dos Trabalhadores Mototaxistas do Estado do Amapá
Rivenildo dos Santos Picanço

Sindicato dos Transportadores Autônomos, Terrestres e Marítimos do Estado do Amapá - SINTRAE/AP

Giullia Fernandes dos Santos

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7393

DECRETO Nº 2074 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2022-GAB/SEPI,

R E S O L V E :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Darwin Douglas Marques Xavier	Assessor Nível II	CDS-2
Kellder Costa do Amaral	Assessor Nível II	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7399

DECRETO Nº 2075 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2022-GAB/SEPI,

R E S O L V E :

Nomear **Auricelia de Nazaré Maciel Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7387

DECRETO Nº 2076 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0147/2022-GAB/SETUR,

R E S O L V E :

Autorizar **Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da 10ª Edição da Feira Internacional de Turismo da Amazônia - FITA, no período de 04 a 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7388

DECRETO Nº 2077 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0147/2022-GAB/SETUR,

R E S O L V E :

Designar **Andreza Ferreira Miranda**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 04 a 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7390

DECRETO Nº 2078 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0076.1547.0341/2022-GABINETE/AMPREV,

R E S O L V E :

Autorizar **Rubens Belnimeque de Souza**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do Curso de Auditoria Governamental e Controle Interno e Externo, para cumprimento de requisito obrigatório no Programa de Certificação Institucional e Modernização das boas

práticas de Gestão dos RPPS, no período de 03 a 07 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7391

DECRETO Nº 2079 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0076.1547.0341/2022-GABINETE/AMPREV,

RESOLVE :

Designar **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 07 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7392

DECRETO Nº 2080 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0180/2022-GABSEC/SEAB,

RESOLVE :

Autorizar **Lilia Suely Amoras Collares de Souza**, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar de Reunião no Palácio do Governo com a Dra. **Eliane Albuquerque**; Reunião na Secretaria de Planejamento e Reunião na PGE-AP, no período de 24/04 a 02/05/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7386

DECRETO Nº 2081 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0180/2022-GABSEC/SEAB,

RESOLVE :

Designar **Edinael Cardoso Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 24/04 a 02/05/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7398

DECRETO Nº 2082 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0844/2022-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Autorizar **Joel Nogueira Rodrigues**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Cuiabá-MT, a fim de participar da Reunião presencial do Comitê Diretivo da Força Tarefa GCF e do Fórum de Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal, no período de 09 a 12 de maio de 2022, com ônus parcial para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7396

DECRETO Nº 2083 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0844/2022-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Designar **José dos Santos Oliveira**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0426-0008-7405

HASH: 2022-0426-0008-7397

DECRETO Nº 2084 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0826/2022-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 1791, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7646, 11 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Ocicleuda de Souza Oliveira Nogueira”

Leia-se:

“Ocileuda de Souza Oliveira Nogueira”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7407

DECRETO Nº 2085 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0025, de 04/01/16; 0207, de 18/01/16 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0176/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 26/04/22:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Carlos Silva Araujo	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Elizabete Farias Araújo Polaro	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2086 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0025, de 04/01/16; 0207, de 18/01/16 e 0002, de 03/01/22,

DECRETA :

Art. 1º Ficam extintos 02 (dois) cargos de Gerente Setorial de Articulação Institucional, em nível de CDS-2, da Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7406

DECRETO Nº 2087 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0176/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 26/04/22:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Carlos Silva Araujo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Operacionalização/Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento/ Escola Pública de Trânsito	FGS-2
Elizabete Farias Araújo Polaro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento/Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento/ Escola Pública de Trânsito	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7404

DECRETO Nº 2088 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE :

Exonerar **Luiz Fernando Pinto** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “Integração”, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7408

DECRETO Nº 2089 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 0002, de 03/01/22,

DECRETA :

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente Operacional da Gerência do Projeto “Integração”, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7400

DECRETO Nº 2090 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Nomear **Luiz Fernando Pinto** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Proteção Social e de Reconhecimento Cultural/Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense/Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, Código FGS-1, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da

Igualdade Racial do Amapá – Fundação Marabaixo.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7403

DECRETO Nº 2091 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0097/2022 DP-DIAGRO, e

Considerando a necessidade de atender as atividades de defesa e inspeção agropecuária nos municípios do interior do Estado em virtude do surgimento de novas indústrias do setor primário;

Considerando a necessidade de controlar e fiscalizar o trânsito de animais e vegetais e seus subprodutos na área de atuação de cada Regional;

Considerando, ainda, a necessidade de acompanhar o cumprimento, por pessoas físicas e jurídicas, em razão da inobservância das normas de fiscalização sanitária animal e vegetal,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto “Gerência de Execução de Defesa e Inspeção Agropecuária”, subordinada à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, com objetivo de atender as demandas socioeconômicas que se apresentam à DIAGRO, especialmente relacionadas ao cumprimento dos protocolos sanitários e sustentabilidade ao comércio local fomentado pela produção da agricultura familiar, uma das prioridades da nova economia, aderentes inclusive aos esforços do Consórcio da Amazônia Legal.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/22.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 04 (quatro) gratificações temporárias, em nível de CDS-3, para os Gerentes do Projeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7402

DECRETO Nº 2092 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2091, de 26/04/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0112/2022 DP-DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Gerência de Execução de Defesa e Inspeção Agropecuária”, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Felipe Firmino Serra Martins	Gerente do Projeto	CDS-3
Fabrcio de Lima Rodrigues	Gerente do Projeto	CDS-3
Elaine Cristina Lisboa da Rosa Ribeiro	Gerente do Projeto	CDS-3
Ewellyn Jhordana Alves Firmino	Gerente do Projeto	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0426-0008-7401

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº. 018/2022 – GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2934/2021, de 18 de agosto de 2021, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 24 a 26 de abril de 2022, em serviço de assessoramento, acompanhamento e apoio logístico ao Ministro da Cidadania, Ronaldo Vieira Bento e comitiva, em visita aos referidos municípios, para entrega de produtos da ajuda humanitária às vítimas das enchentes na região.

- 1º TEN QOPMC Erik de Souza Farias
- SGT QPPMC Lucivandro Araújo Oliveira
- SD QPPMC Adelino da Silva Lima

Art. 2º - De acordo com o anexo I do Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, que altera a tabela dos valores das diárias dos militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 25 de abril de 2022..

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Interino

HASH: 2022-0426-0008-7317

Polícia Civil**EXTRATO CONTRATO Nº. 007/2022-DGPC**

PROCESSO Nº 08020.002351/2020-81

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA,** a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (FILIAL), inscrita no CNPJ (MF) nº 37.131.927/0002-51. **OBJETO:** aquisição de computadores tipo Desktop e Monitores, visando atender as necessidades da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **PREÇOS:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho: 06.181.0037.2529 - GERENCIAMENTO DO FUNRESPOL, Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 101, Unidade Orçamentária: 33301-FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL constante do exercício de 2022 e Nota de Empenho nº 2022NE00003, de 05/04/2022, no valor de **R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**, para sua devida execução.

Macapá, 14 de abril de 2022.

Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-0426-0008-7254

Polícia Militar**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022**

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022

Cedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, neste ato representada pelo Comandante Geral, o senhor **JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, RG nº 1056685-SSP/AP, CPF nº 303.270.702-91, nomeado pelo decreto nº1605, de 15 de abril de 2019. **CESSIONÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor **FRANCISCO ASSIS JUNIOR PINTO DE SOUZA**, RG nº 131034-AP e CPF nº 800.294.852-15, nomeado pelo decreto nº 115/PMPBA, de 13 de abril de 2021. **Da Finalidade:** a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do objeto, exclusivamente para funcionar as atividades desenvolvidas pela Guarda municipal de Pedra Branca do Amaparí, no âmbito de sua competência, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, pelo **CEDENTE**, dos bens permanentes descritos na tabela a seguir.

ORD.	OBJETO	DESCRIÇÃO
1	10(dez) coletes balísticos completos com capa	Marca protecta, Modelo maculino NIIIA tamanho M números de série: 95572.278; 95572282; 95572.283; 95572.293; 95572.295; 95572.302; 95572.313; 95572.315; 95572.319; 95572.321
2	2 (dois) coletes balísticos completos com capa	Marca tamtex, Modelo feminino NIIIA, tamanho P, números de série: 198.821; 198.822
3	1 (um) colete balístico completos com capa	Marca tamtex, Modelo masculino NIIIA, tamanho G, número de série: 198.820
4	1 (um) colete balístico completos com capa	Marca imbraterrestre, Modelo masculino NIIIA, tamanho G, número de série: 2862139
5	1 (um) colete balístico completos com capa	Marca Protecta, Modelo masculino NIIIA, tamanho G, número de série: 95585.42
6	1(uma) motocicleta	Veículo marca Honda/XRE300, cor predominante preta; tipo de combustível gasolina; chassi 9C2ND1110HR009112; placa QDY0116; renavam nº 1126587254; categoria de veículo: Oficial; ano de fabricação 2017; modelo 2017; nº do motor ND11E1H009179; Patrimônio nº 341010900012327
7	1(uma) motocicleta	Veículo marca Honda/XRE300, cor predominante preta; tipo de combustível gasolina; chassi 9C2ND1110HR009027; placa QDY0096; renavam nº 1126587017; categoria de veículo: Oficial; ano de fabricação 2017; modelo 2017; nº do motor ND11E1H009179; Patrimônio nº 341010900012324; nota fiscal nº 000.025.654

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.// **Data de assinatura:** 07/04/2022.

Macapá-AP, 26 de abril de 2021.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
CMT GERAL DA PMAP
CEDENTE

FRANCISCO ASSIS JUNIOR PINTO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ
CESSIONÁRIA

HASH: 2022-0426-0008-7295



Secretaria de Fazenda

ACÓRDÃO: 016/2021

RECURSO VOLUNTÁRIO/OFÍCIO: 004/2019

PROCESSO: 0173482009-8

LANÇAMENTO (ESPÉCIE): AUTO DE INFRAÇÃO Nº 074/2009

RECORRENTE/RECORRIDA: **BEADELL BRASIL LTDA/ FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

RECORRIDA/RECORRENTE **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL/BEADELL BRASIL LTDA**

RELATOR: **JEAN CARLOS BRITO**

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/2019

EMENTA: ICMS-DIFAL. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. 2) PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 3) INCIDÊNCIA SOBRE OPERAÇÕES DE ENTRADA COM O CFOP 2922 – LANÇAMENTO EFETUADO A TÍTULO DE SIMPLES FATURAMENTO DECORRENTE DE COMPRA PARA RECEBIMENTO FUTURO, CFOP 2101 – COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, CFOP 2949 – SIMPLES REMESSA, E SOBRE AS OPERAÇÕES DECORRENTES DE IMPORTAÇÃO COM O CFOP 3101, CFOP 3551 E CFOP 3556. IMPROCEDÊNCIA. VÍCIO MATERIAL.

Se a pessoa jurídica revela conhecer plenamente os elementos essenciais que compõem o lançamento, rebatendo-os um a um de forma meticulosa, mediante defesa, abrangendo não só questões preliminares como também de mérito, descabe nulidade.

2) Comprovado o pagamento do imposto pelo contribuinte nos termos do Decreto nº 2.268/98 – RICMS e do Decreto nº 4.510/09 – REFIS sobre as operações com o CFOP: 2551 – Compra de bem para o ativo imobilizado e de CFOP 2556 – Compra de material para uso ou consumo impõe-se a extinção do crédito tributário na forma do art.156, inciso I, da Lei nº 5172/66 – CTN e Súmula 2 do CERF/AP.

3) Não incide o ICMS-DIFAL sobre as operações de entrada com o CFOP 2922– Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro, CFOP 2101 – Compra para Industrialização, CFOP 2949 –

Simple Remessa e sobre as operações decorrentes de importação com o CFOP 3101, CFOP 3551 e CFOP 3556 ante a ausência do fato gerador.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu dos recursos voluntário e de ofício, para negar provimento ao recurso voluntário em preliminar, e no mérito negar provimento ao recurso de ofício e dar provimento ao recurso voluntário e reformar a Decisão nº 129/2014-JUPAF, declarando: a) extinto pelo pagamento, o crédito tributário do Auto de Infração nº 074/2009 referente as operações de CFOP: 2551 – Compra de bem para o ativo imobilizado e de CFOP 2556 – Compra de material para uso ou consumo, com base no art. 156, I, do CTN e Súmula 2 do CERF/AP; b) a improcedência por vício material quanto a cobrança do ICMS-DIFAL sobre as operações de entrada com o CFOP 2922 – Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro, CFOP 2101 – Compra para Industrialização, CFOP 2949 – Simples Remessa, e sobre as operações decorrentes de importação com o CFOP 3101, CFOP 3551 e CFOP 3556.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal, Dr. Victor Morais de Carvalho; demais conselheiros: Jean Carlos Brito (Relator), Francisco Rocha de Andrade, Eliane Figueira Heidemann, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Carlos Marcelo Filgueiras, Sérgio Flavio G. Lima, Marcelo Gama da Fonseca e Paulo Sérgio de Freitas Dias.

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 05 de novembro de 2021.

JEAN CARLOS BRITO
Conselheiro Relator
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

HASH: 2022-0426-0008-7263

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0085 /2022 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da

atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 1702 de 05 de abril de 2022 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1349.0035/2022 CAED - SEED, de 08 de abril de 2022.

CONSIDERANDO retorno presencial das aulas da rede de ensino estadual, conforme estabelece o Decreto nº 1113/2022- GEA, de 07 de março de 2022 e a Portaria 026/2022- SEED de 17 de março de 2022.

CONSIDERANDO o estudo necessário para verificar a necessidade de levantamento de novas rotas para atender a demandas dos Transportes Terrestres e Fluviais para os alunos da Rede de Ensino Estadual devido o retorno presencial das aulas.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de prazo, referente a Portaria Nº 032/2022 – SEED, de 31 de março de 2022, que trata da Comissão responsável pelo estudo e levantamento das necessidades de novas rotas referentes à prestação de serviços de Transportes Escolares terrestres e fluviais da rede de Ensino Estadual para o ano letivo de 2022.

Art. 2º – A Comissão poderá solicitar análise de documentos tais como: contratos, documentações referentes aos repasses de pagamentos para a elaboração final do relatório a ser apresentado.

Art. 3º – Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente portaria.

B – A Portaria terá vigência até a apresentação do relatório final da Comissão.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de abril de 2022.
Neurizete de Oliveira Nascimento
Secretária de Estado da Educação
Decreto 1702/2022-GEA

HASH: 2022-0426-0008-7264

Secretaria de Ciência e Tecnologia

ERRATA DO EXTRATO Nº 005/2021 - SETEC

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - SETEC

LEIA - SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 -

SETEC

ONDE SE LÊ: Macapá-AP, 25 de abril de 2021 RAFAEL PONTES LIMA Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SETEC Contratante

LEIA - SE: Macapá-AP, 01 de setembro de 2021 RAFAEL PONTES LIMA Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SETEC Contratante

Macapá-AP, 26 de abril de 2022

RAFAEL PONTES

LIMA Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SETEC Contratante

HASH: 2022-0426-0008-7248

Secretaria de Segurança

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022-FUNSEP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0007/2022-FUNSEP, Processo SIGA nº 0006/FUNSEP/2022 e Termo de Inexigibilidade nº 06/2022-FUNSEP, Objeto: AQUISIÇÃO DA LICENÇA VITALÍCIA DO SOFTWARE PRO-SANEAMENTO VERSÃO 19 PERSONALIZADO COM MÓDULO DE EXPORTAÇÃO IFC, com recursos do FUNSEP, visando atender o Plano de Ação 2019/2020 referente ao Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 44.90.40, Ação: 2051, Nota de Empenhos nº 2022NE00020, de 07/04/2022, no valor de R\$ 13.360,00. Vigência: 26/04/2022 até 26/04/2023, Contratada: **MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, CNPJ nº 14.748.386/0001-29, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 26 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0426-0008-7321

PORTARIA Nº 033/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista programação anual de férias 2022 e o ofício nº330101.0077.1180.0128/2022

RESOLVE:

Autorizar **30 (Trinta) dias** de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO ELILSON RIBEIRO GUEDES**, matrícula nº1015442, as quais estavam previstas para o mês de janeiro do corrente ano, e serão gozadas a contar do dia 11 de abril a 09 de maio de 2022, devido à necessidade de serviço.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Abril de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2022-0426-0008-7267

PORTARIA Nº 034/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista programação anual de férias 2022 e o ofício nº330101.0077.1261.0029/2022.

RESOLVE:

Autorizar **30 (trinta) dias** de férias regulamentares ao servidor **WENDERSON DE MATOS CARDOSO**, ora exercendo o cargo de assessor técnico nível I, matrícula nº 0124394-2, as quais estão programadas para o mês de agosto do corrente ano, e serão gozadas a contar do dia 01 de Maio de 2022, devido à necessidade de serviço.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2022-0426-0008-7268

PORTARIA Nº 035/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista programação anual de férias 2022 e o ofício nº330101.0077.1261.0029/2022

RESOLVE:

Autorizar **30 (trinta) dias** de férias regulamentares ao servidor **NELCINGUE COSTA CARDOSO**, ora exercendo o cargo de assessor técnico nível I, matrícula nº 1186043,

as quais estão programadas para o mês de junho do corrente ano, e serão gozadas a contar do dia 01 de Agosto de 2022, devido à necessidade de serviço.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2022-0426-0008-7269

Secretaria de Mobilização Social

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01 - SIMS DE 25 DE ABRIL DE 2022

Orientação às/aos gestoras/es de Assistência Social e Presidentes de Conselhos de Assistência Social sobre o Decreto de Nomeação de Conselheiros do Conselho de Assistência Social.

INTRODUÇÃO:

Esta nota tem objetivo de orientar as/os gestoras/es de Assistência Social e presidentes de Conselhos de Assistência Social sobre o decreto de nomeação dos integrantes do Conselho de Assistência Social, como documento obrigatório para efetivação e posse dos conselheiros, imprescindível para a comprovação dos requisitos do cumprimento do artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social, previstos na Portaria 109/2020 do Ministério da Cidadania.

O ARTIGO 30

A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, em seu artigo 30, estabelece como condição para repasses financeiros aos Estados e Municípios, a instituição dos Conselhos, Planos e Fundos de Assistência Social, o chamado CPF da assistência social, especificando:

Inciso I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

Inciso II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos e;

Inciso III - Planos de Assistência Social.

A PORTARIA Nº 109

A Portaria 109, de 22 de janeiro de 2020, do Ministério da Cidadania, regulamenta a verificação do cumprimento dos requisitos do artigo 30 da LOAS pelos entes estadual e

municipal. Esta verificação terá por base o Censo SUAS e o CadSUAS e a documentação enviados ao Ministério pelos entes. O artigo 6º desta Portaria prevê a suspensão do repasse dos recursos federais aos entes federativos que não cumprirem as condições estabelecidas no artigo 30 da LOAS.

Para efeito de suspensão de recursos, foram definidos prazos (artigo 7º), para que estados e municípios comprovem o cumprimento do referido artigo:

Janeiro de 2020, aos municípios que não apresentaram os requisitos referentes ao Plano de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2019;

Agosto de 2020, aos Estados que não apresentaram os requisitos referentes ao Plano de Assistência Social; e

Agosto de 2020, aos Estados e Municípios que não apresentaram os requisitos referentes ao Conselho e ao Fundo de Assistência Social.

A NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/SIMS/CEAS

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, juntamente com o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, emitiram Nota Técnica orientando os gestores municipais e conselheiros de assistência social a enviarem a documentação comprobatória da existência e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, a fim de averiguar o cumprimento do Artigo 30 da Lei nº 8.742/93.

A partir de janeiro deste ano, o Ministério da Cidadania começou a executar a suspensão dos recursos da União aos entes em situação de irregularidade com quaisquer dos incisos deste artigo. Desta forma a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social tem acompanhado o processo de verificação do cumprimento do Art. 30 da LOAS e dos procedimentos previstos pela Portaria nº 109, tendo prestado assessoramento aos municípios, a fim de garantir o cumprimento deste artigo, evitando a suspensão dos recursos.

Tendo em vista que alguns municípios apresentaram irregularidades na observância dos requisitos previstos pela Portaria 109, no que tange aos conselhos de assistência social, quanto à composição e paridade destes, expresso no decreto de nomeação dos conselhos, vimos encaminhar minuta de decreto para orientar a elaboração deste documento, anexo.

Ressalta-se a composição paritária dos conselhos com a participação do poder público e da sociedade civil, esta, representada pelos segmentos de usuários (Resolução CNAS nº 11/2015), de trabalhadores (Resolução CNAS nº 06/2015) e entidades de assistência social (artigo 3º da LOAS).

Desta forma, o Decreto deve expressar corretamente sua composição, detalhando os representantes tanto do

governo, quanto da sociedade civil com seus segmentos especificados por cada representação (entidade, organização, ou coletivo) e ainda, o período de mandato desta gestão, conforme modelo de decreto anexo.

Equipe Técnica de Acompanhamento ao cumprimento do Artigo 30 da LOAS/NFP/CFGPAS/SIMS:

Gracy da Costa de Andrade - Coordenadora de Formulação e Gestão da Formulação da Política de Assistência Social - CFGPAS/SIMS

Maísa Ferreira e Ferreira - Gerente do Núcleo de Formulação CFGPAS/SIMS

Eliete Marly Miranda de Albuquerque

Josinelma valadares de Oliveira

Maria da Conceição Favacho

Mônica Socorro Pereira Colares

De acordo:

DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/
SIMS
Decreto nº 1632/2022

ANEXO (Modelo de decreto)

DECRETO Nº DATA

O Prefeito do Município de, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo, inciso(se for o caso) da Lei Orgânica do município de e,

Considerando os termos da Lei nº (nº da Lei de criação do CMAS), datada dee a Resolução nº... do CMAS que divulga os representantes da sociedade civil eleitos para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de

DECRETA,

Artigo 1º - Nomear os conselheiros titulares e suplentes que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, representando o Poder Público e a Sociedade Civil, abaixo identificados, para vigência de (período da vigência):

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Descrever cada órgão municipal que irá compor o conselho (colocar a quantidade de órgãos representantes do governo)

Ex; Secretaria de Educação:

Titular

Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil: (colocar a quantidade de cada segmento)

Descrever cada segmento da sociedade civil (discriminando as entidades/organizações)

a) - Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:

Ex: Associação de Moradores do Bairro

Titular

Suplente

b) - Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:

Ex: Conselho Regional de Psicologia

Titular

Suplente

c) - Representantes das Entidades de Assistência Social:

Ex: Associação de Pais e Amigos dos Autistas

Titular

Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xxxxxxx (município) – AP, XX de XXXX de XXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

XXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

HASH: 2022-0426-0008-7262

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 021/2022 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando

das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no Ofício

RESOLVE:

Art.1º.DESIGNAR o Servidor: **Sebastião Corrêa Neto** – Gerente de Núcleo CDS-2, para viajar da Sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, para participar de uma reunião por intermédio da Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, no período de 02 á 04 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 040 de 2022

HASH: 2022-0426-0008-7245

PORTARIA Nº. 022 /2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0030/2022 NAF - SETE, de 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, a Liliane Guimarães Mendonça ocupante do cargo Gerente de Capação de Vagas , CDS1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato N.º 002/2020, formalizado com a empresa **ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -EPP**, tendo por objeto prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos, a contar do dia 26 de abril de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0426-0008-7277

PORTARIA Nº. 023 /2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0030/2022 NAF - SETE, de 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, a **Liliane Guimarães Mendonça** ocupante do cargo Gerente de Capação de Vagas, CDS1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato N.º 007/2021, formalizado com a empresa **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**, tendo por objeto prestação de serviço de manutenção, instalação e desinstalação condicionadores de ar e equipamento de refrigeração, a contar do dia 26 de abril de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0426-0008-7278

PORTARIA Nº. 024 /2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0031/2022 NAF - SETE, de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, a **Hemilly Priscilla Filgueiras Tavares** ocupante do cargo Chefe de Grupo de Atividades e Patrimônio, CDS1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato N.º005/2022, formalizado com a empresa **F V TAVARES EXTINTORES LTDA**, tendo por objeto a prestação de recarga e Manutenção de extintores visando as necessidades da secretaria.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0426-0008-7274

Secretaria de Cultura**ANEXO EDITAL Nº 001/2021-CEPC**

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nºs 2.137/2017 (Sistema Estadual de Cultura do Estado do Amapá), 911/2005 (criação do Conselho Estadual de Política Cultural) e 2.420/2019, pelo Decreto nº. 3.910/2019 (Regimento Interno do CEPC/AP), bem como pela Lei nº 1.046/2006 que criou o Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras e alterou a Lei Estadual 0338/1997, em conjunto com Comissão Eleitoral (Portaria nº 005/2021-CEPC), estabelece cronograma para a realização dos atos faltantes para conclusão das eleições, conforme abaixo:

CRONOGRAMA (ALTERAÇÃO DECORRENTE AÇÕES JUDICIAIS)		
ATOS	HORA	DATA
Reunião com a Subcomissão Eleitoral	10h00	25/04/2021
Reunião com os candidatos(as)	14h00	25/04/2021
Período de campanha para candidatos(as) habilitados(as)	--	08 a 20/05/2022
Período de debates entre os candidatos*	--	08 a 20/05/2022
Eleição	8h00 /17h00	22/05/2022

*O debate será definido entre os candidatos, ficando sob a responsabilidade dos mesmos, local, data e horário Conforme estabelece os arts. 17 e 18 da RESOLUÇÃO Nº001/2021-CEPC.

Macapá, 20 de abril de 2022.

Jucicleide de Almeida Façanha

Conselheira Titular

Presidente em exercício/CEPC e Comissão Eleitoral

HASH: 2022-0426-0008-7345

PORTARIA Nº 075/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de

Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2378.0035/2022 – ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/CDC, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento: "Festividade de São Jorge – Marabaixo da Tia Geralda", na Avenida José Tupinambá, esquina com a Rua São José, no dia 23 de abril de 2022, no município de Macapá-AP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 26 de abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0426-0008-7343

PORTARIA Nº 076/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0454/2022 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **JORGE FERREIRA FIGUEIREDO**, Chefe do Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "DIA DE SÃO JORGE 2022", no dia 23 de abril de 2022, no Clube Campestre da Maçonaria, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 26 de abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0426-0008-7333

PORTARIA Nº 077/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-

SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0535/2022 ACA-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS** – Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico - CPPH, Código CDS-3, que atuou como fiscal do evento "PROJETO SEMANA SANTA 2022: CRISTO RESSUSCITOU!", transmissão online, no sítio <https://fb.watch/cxlSJgz-HD/>, da ACAC, no dia 21 de abril de 2022, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 26 de abril de 2022
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0426-0008-7336

PORTARIA Nº 078/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2378.0036/2022 NTP-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **LORRAN SAMILO MENDES ARAÚJO** – Assistente Administrativo/CDC/SECULT, que atuou como fiscal do evento "LANÇAMENTO OFICIAL DA LAC", no Monumento Marco Zero do Equador e Concha Acústica da Fazendinha, no dia 24 de abril de 2022, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 26 de abril de 2022

HASH: 2022-0426-0008-7342

PORTARIA Nº 079/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0571/2022 ACA-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **JORGE FERREIRA FIGUEIREDO**, Chefe do Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “3º FEST CASTANHA”, no dia 23 de abril de 2022, na Comunidade do Água Branca do Cajari, no município de Pedra Branca-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 26 de abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0426-0008-7344

**Secretaria de Políticas
para Mulheres****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001 /2022–SEPM/AP**

Processo Nº 00001/2022 SEPM/AP

Assunto: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Fundamentação Legal: Artigo 25, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Adjudicado: NOVA LICITA TREINAMENTOS

CNPJ Nº 35.167.767/0001-94

Valor Total: R\$ 12.500,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos:

101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **NOVA LICITA TREINAMENTOS** CNPJ Nº 35.167.767/0001-94 com supedâneo legal na DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz referência ao Artigo 25, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CAPACITAÇÃO TECNICA. para dar continuidade aos serviços desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 25 de abril de 2022.
Renata Apóstolo Santana
Secretária de Estado da SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022– GEA/AP

HASH: 2022-0426-0008-7247

Secretaria de Comunicação**PORTARIA Nº 019/2022 – SECOM**

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 021/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizarem cobertura jornalística e fotográficas de ação do Governo do Amapá, de ajuda humanitária para moradores atingidos pelas cheias do rio Jari. No dia 06 de abril de 2022.

- **Kelly Daiana Pantoja de Aquino** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Erich Macias Rodrigues** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0426-0008-7280

PORTARIA Nº 020/2022 – SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 022/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar cobertura jornalística da entrega gratuita do Cordão de Girassol para identificar pessoas com deficiências ocultas, como autismo, fibromialgia, doença de Chon, esclerose múltipla, auditiva ou de fala. No dia 11 de abril de 2022.

- **Kelly Daiana Pantoja de Aquino** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Jamylle Cantão Nogueira** – Gerente de subgrupo de Atividades

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0426-0008-7272

PORTARIA Nº 021/2022 – SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 023/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora abaixo relacionada da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizar cobertura jornalística da assistência as famílias afetadas pelas cheias do Rio Jari nos referidos Municípios, acompanhando as equipes da Defesa Civil, Secretaria de Inclusão e Mobilização Social-SIMS e CAESA. Nos dias 17 e 18 de abril de 2022.

- **Halanna dos Santos Gama Sanches** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 20 de abril de 2022.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0426-0008-7273

PORTARIA Nº 022/2022 – SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 024/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionada da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizar cobertura fotográfica e de imagem da assistência as famílias afetadas pelas cheias do Rio Jari nos referidos Municípios, acompanhando as equipes da Defesa Civil, Secretaria de Inclusão e Mobilização Social-SIMS e da Companhia de Agua e Esgoto-CAESA. No período de 17 a 21 de abril de 2022.

- **Maksuel Martins Sousa** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 20 de abril de 2022.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0426-0008-7281

PORTARIA Nº 023/2022 – SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 025/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora abaixo relacionada da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, com objetivo de realizar Assessoria de Imprensa, registro fotográfico, vídeos e texto para rede social e site do Governo do Estado, da reunião com o Comando do 12º Batalhão da Polícia Militar e apresentação dos novos Policiais, entrega

da Ordem de serviços para revitalização do prédio do Batalhão; Entrega de duas viaturas novas; Reunião com lideranças indígenas no Museu Kuahi – Apresentação da Lei do Selo do Artesanato Indígena, Apresentação da Lei da Educação indígena, 2.662, de 2 de abril de 2022 – anúncio da implantação do Núcleo de Saúde Indígena no Hospital de Oiapoque – anúncio da abertura, no segundo semestre/2022, da segunda turma para alunos indígenas do Curso Técnico da Escola Graziela Reis de Souza. No dia 19 de abril de 2022.

- **Beatriz Reis Ferreira** – Agente de Comunicação Social

Macapá-AP, 20 de abril de 2022.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0426-0008-7283

Secretaria de Saúde

REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 010/2022 (933400)

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0023/2022-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

O Projeto Básico completo encontra-se no portal eletrônico <https://compras.portal.ap.gov.br/> na aba "LICITAÇÕES VIGENTES" e na aba "DOCUMENTOS" do processo nº 935019 no www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (opme's), padronizadas pela tabela sus, para realização de cirurgias ortopédicas, bucomaxilo-facial, nefrologia e neurológicas, com cessão temporária de instrumentais, para atender as necessidades das unidades hospitalares, de administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/04/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

DISPUTA DOS ITENS: 03/05/2022, às 11h00min (horário de Brasília)

Atenciosamente,
Núcleo de Licitações - COGEC/SESA

HASH: 2022-0426-0008-7297

REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 011/2022 (933725)

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0023/2022-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

O Projeto Básico completo encontra-se no portal eletrônico <https://compras.portal.ap.gov.br/> na aba "LICITAÇÕES VIGENTES" e na aba "DOCUMENTOS" do processo nº 935007 no www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atividade de hospedagem, fornecimento de alimentação e ambiente saudável, destinados a pacientes com indicação médica de tratamento fora do domicílio na cidade de Belém/PA.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/04/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

DISPUTA DOS ITENS: 03/05/2022, às 10h00min (horário de Brasília)

Atenciosamente,
Núcleo de Licitações - COGEC/SESA

HASH: 2022-0426-0008-7271

PORTARIA Nº 0278/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0169/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Vigex Vigilância e Segurança Privada Eireli	005/2020	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;	31/03/2022 a 30/03/2023	Principal: Ramon Silva Sá	HE

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de abril de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0426-0008-7253

PORTARIA Nº 0279/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ingrid Sabrinni dos Santos Pantoja**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2022, a fim de participar do 2º Módulo da Pós-Graduação em Gestão e Excelência Profissional Operacional na Área da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de abril de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0426-0008-7249

PORTARIA Nº 0280/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0105/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Raimunda Coutinho de Souza**, **Maria**

Francidalva Coelho da Silva , Jorge Moraes Penha e Alceu Dos Santos Silva., que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, no período de 28 de abril de 2022 a 1º de maio de 2022, a fim de participar da Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0426-0008-7284

PORTARIA Nº 0281/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1852.0090/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Jose Everton Gomes da Silva**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 27 a 28 de abril de 2022, a fim de realizar visita técnica nas unidades hospitalares do município, participar da inauguração da unidade Pós-Covid e acompanhar os representantes do programa de telemedicina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0426-0008-7294

ATA CIRCUNSTANCIADA - REANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SESA/AP.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte e dois, em atendimento às disposições contidas na Lei Estadual nº 599/2001, do Decreto Estadual nº 1.024/2017, com obediência as Normas Federais vigentes sobre a matéria e as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Edital 001/2022 e seus anexos, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção – CESEL/SESA/AP, nomeada através da Portaria 0668/2021-SESA/AP, para proceder com a Reanálise e Avaliação dos Documentos de Habilitação e do Plano de Trabalho, do Processo Público de Seleção nº 001/2022 – SESA/AP da ABEAS - Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 04.547.278/0001-34, tendo como objeto: a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de clínica médica e cirúrgica no HOSPITAL DE EMERGÊNCIA Dr. Oswaldo Cruz. Presentes os membros da Comissão a Dr.^a Juvanete Amoras Távora – Presidente da CESEL, Monica Cristina da Silva Castro, Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis, Gabriela Pinheiro de Araújo e Sandro Ricardo de Lima Lino, que procederam com a reanálise técnica da habilitação documental. Após reanálise dos documentos de habilitação apresentados a OSS ABEAS esta passou para o status de HABILITADA, porém, foi considerada DESCLASSIFICADA por não atingir a pontuação necessária, conforme Anexo XII do Edital 001/2022. Nada mais havendo a relatar sobre a presente, esta Comissão encerra os trabalhos às 11 horas do dia 25 de abril de 2022 com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos seus membros desta CESEL/SESA/AP. O acesso ao processo integral estará disponível aos interessados, através do link: <https://sigdoc.ap.gov.br/public/verPasta.jsf?token=dbbc27cbcb576b06b567a665fbec0462>

Juvanete Amoras Távora
Presidente da CESEL

Monica Cristina da Silva Castro
Membro da CESEL/SESA/AP

Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis
Membro da CESEL/SESA/AP

Gabriela Pinheiro de Araújo
Membro da CESEL/SESA/AP

Sandro Ricardo de Lima Lino
Membro da CESEL/SESA/AP

HASH: 2022-0426-0008-7409

RESULTADO FINAL DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SESA/AP

O Governo do Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP realizou o PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SESA/AP, o qual tem por objeto a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá, para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde na na Clínica Médica e Cirúrgica do HOSPITAL DE EMERGÊNCIA Dr OSWALDO CRUZA em conformidade com a Lei Estadual nº 599/2001, Decreto Estadual nº 1.24/2017, com obediência as Normas Federais vigentes sobre a matéria e as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde – MS, além das condições fixadas no Edital nº 001/2022 e seus anexos.

Após cumpridos todos os mandamentos editalícios, a Comissão Especial de Seleção – CESEL/SESA/AP DECLARA VENCEDORA do Processo Público de Seleção Nº 001/2022 – SESA/AP a Organização Social de Saúde - OSS Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH; CNPJ: 18.972.378/0001-12; qualificada como Organização Social em Saúde pelo Decreto nº 1580 de 10 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 6.437 de 10 de maio de 2017.

Sendo assim, a CESEL/SESA/AP sugere ao Senhor Secretário da Saúde do Estado do Amapá, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO para o objeto deste certame à OSS declarada vencedora.

Macapá/AP, 26 de abril de 2022
Juvanete Amoras Távora
Presidente da CESEL

Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis
Membro da CESEL/SESA/AP

Gabriela Pinheiro de Araújo
Membro da CESEL/SESA/AP

Sandro Ricardo de Lima Lino
Membro da CESEL/SESA/AP

HASH: 2022-0426-0008-7411

RESULTADO FINAL DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO 001/2022

Processo Público para a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde na HOSPITAL DE EMERGÊNCIA Dr. Oswaldo Cruz.

Resultado Final do Processo Público de Seleção 001/2022

Organização Social de Saúde					
OSS	Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social ABEAS	Associação Saúde em Movimento ASM	Instituto Brasileiro de Gestão e Atenção a Saúde e Educação IBGASE	Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar IBGH	Instituto José Gomes da Silva de Amparo e Proteção à Vida IJGS
Status	HABILITADA	INABILITADA	INABILITADA	CLASSIFICADA	INABILITADA
Pontos	61,95		–	100	–

HASH: 2022-0426-0008-7410

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 030/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017;

Considerando o Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do concurso, e sua consequente Homologação publicada através do Edital nº 009/2017, retificada através do edital nº 010/2018;

RESOLVE:

I - Convocar para a 3ª Fase – Exame Documental e Exame de Saúde o candidato habilitado na 1ª Fase - Prova Objetiva e Redação e 2ª Fase – Prova de Títulos, denominado aprovado nos termos do subitem 16.3 conforme disposto no quadro 1 do item 4.3 do edital de abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Perito Médico Legista, na condição de Reclassificado (Protocolo nº 314/25988/2018), relacionado no Anexo Único deste edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato classificado na 1ª Fase - Prova Objetiva e Redação e 2ª Fase – Prova de Títulos, relacionado no Anexo Único deste edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados no item 4 deste Edital, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina, expedido por estabelecimento de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Registro no Conselho Regional de Medicina/CRM;
- Título de especialista em Psiquiatria com Registro no Órgão de Classe Competente (Apenas para o cargo de Perito Médico Legista com Especialização em Psiquiatria);
- 02 fotos 3x4;
- Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial válido com foto;
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Documento militar, se do sexo masculino;
- CPF;
- Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 No ato do Exame documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.4 Será tornado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do Diploma de Medicina e da declaração solicitada na alínea i) do subitem 1.1, os quais

poderão ser apresentados até a data da Matrícula no Curso de Formação.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de Medicina e/ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.4, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DO EXAME DE SAÚDE

2.1 No Exame de Saúde, o candidato será submetido ao Núcleo de Perícia Médica, com o objetivo de ser verificada as suas condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.2 Ao se apresentar para o Exame Médico, o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes – parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatos de sexo feminino;
- j) Audiometria com laudo otorrino;
- k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - I- maconha;
 - II- metabólicos do delta-9 THC;
 - III- cocaína;
 - IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - V- opiáceos.

2.3 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

2.3.1 O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários quando solicitados;

2.4 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específica do profissional responsável.

2.5 Para os candidatos que concorrerem às vagas de candidato com deficiência, ficam estabelecidos os critérios de avaliação previstos no Capítulo 5 (cinco) do Edital de Abertura, sem prejuízo da aplicação de normas existentes na legislação específica vigente.

2.6 Em razão do resultado do Exame de Saúde, o candidato que comparecer será avaliado e julgado Apto ou Inapto à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinalado pelos médicos designados pelo Núcleo de Perícia Médica.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase de Exame Documental e Exame de Saúde de caráter eliminatório será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O candidato que comparecer e for APTO nos Exames da 3ª Fase – Exame Documental e Exame de Saúde, será considerado como indicado ao cargo, e, portanto em condições de frequentar a 4ª Fase – Programa de Formação, de caráter eliminatório, quando convocado. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente no Exame Documental ou no Exame de Saúde, o candidato será eliminado do concurso.

3.3 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a 3ª Fase – Exame Documental e Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

EXAME DOCUMENTAL			
LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: 13/05/2022			
HORÁRIO: 10 às 12h.			

EXAME DE SAÚDE	
LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD	

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311	REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: 13/05/2022			
HORÁRIO: 8 às 9h.			

Macapá/AP, 26 de abril de 2022.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 030/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: A0101 - PERITO MÉDICO LEGISTA

ÁREA DE LOTAÇÃO AL – III: LARANJAL DO JARÍ E VITÓRIA DO JARÍ.				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1	0000062a	RAIMUNDO AFONSO NASCIMENTO RAMOS JUNIOR	0000000003749463	264.15

HASH: 2022-0426-0008-7414

PORTARIA Nº 0328/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0234.0119.0010/2021,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora Tássia Ferreira Santos, ocupante do Cargo Efetivo de Nutricionista, Grupo Saúde, Matrícula nº 0108865-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 26 de abril de 2022
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0426-0008-7349

PORTARIA Nº 223/04-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	WALQUIRIA DE ARAUJO PEREIRA 0062.0624.2531.0001/2022	0105861-4-01	15/12/2016 a 14/12/2021	01/06/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 29/09/2022

Macapá-AP, 26 de abril de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0426-0008-7346

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 038/2022

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Centro de Convivência do Bairro Nova Esperança” de propriedade do Estado, Tombo nº 0149, localizado na Avenida Natanair Monteiro da Piedade, S/N, Nova Esperança, CEP 68901-860, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar como o Centro Estadual Integrado de Referência em Educação Especial, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 20 de abril de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018
CEDENTE

NEURIZETE DE OLIVERA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1702/2022
CESSIONÁRIO

HASH: 2022-0426-0008-7296

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 037/2022

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Centro de Estudos Supletivos Professor Paulo Melo” de propriedade do Estado, Tombo nº 0021, localizado na Rua Cândido Mendes, 555, Centro, CEP 68903-883, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar unidade de ensino, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 20 de abril de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018
CEDENTE

NEURIZETE DE OLIVERA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1702/2022
CESSIONÁRIO

HASH: 2022-0426-0008-7309

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 088/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0381/2022 GAB - SEINF, de 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o credenciamento do Servidor **AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES** – Secretário Adjunto/SEINF, que irá substituir o Secretário de Estado **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, no período de 28 a 30/04/2022, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de abril de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0426-0008-7275

PORTARIA (P) Nº 089/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0381/2022 GAB - SEINF, de 26 de abril de 2022 e Autorizações nº 020/2022 – GAB/SEINF e nº 021/2022 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ALCIR FIGUEIRA MATOS** – Secretário de Estado, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 28 a 30/04/2022, objetivando realizar visita técnica às seguintes obras: CORPO DE BOMBEIROS, CIOSP E POLITEC. E ainda, continuar as tratativas com os empreendedores do local sobre a realização da obra no Beco da Amizade, bem como com as autoridades locais sobre a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - LABORATÓRIO DE FRONTEIRA DE SAÚDE PÚBLICA e SUPERFÁCIL.

Art. 2º. Na oportunidade informamos que o Servidor BENTO COSTA E SILVA, designado para função de Motorista, irá conduzir o veículo que levará o Secretário até o supracitado município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de abril de 2022.

Aguinaldo de Lima Rodrigues

Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0426-0008-7276

PORTARIA (P) Nº 090/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0041/2022 NUF – SEINF de 25 de abril de 2022 e Autorização nº 019/2022 – NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **MANUEL DE SOUSA CARVALHO** - Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até o Município de Cutias do Araguari/AP, no dia 29/04/2022, objetivando realizar fiscalização dos serviços de construção da delegacia de Polícia Civil, no município de Cutias - AP, CONTRATO Nº 019/2021 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de abril de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0426-0008-7340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo Prodoc. nº. 0038.0559.2022.0003/2021-GAB/SEINF, Processo Administrativo nº 196.24.196.25/2021/SEINF, na modalidade Tomada de preços nº. 020/2021-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA EM MADEIRA DE LEI NA COMUNIDADE DE CAMPO DO JORDÃO DO IGARAPÉ GRANDE DA TERRA GRANDE E NA COMUNIDADE DE PONTA DA ESPERANÇA, NO DISTRITO DO BAILIQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP e Adjudicar o objeto licitado em favor das empresas **SÃO JOSÉ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, vencedora do LOTE 01, CNPJ: 14.885.798/0001-00, a qual ofertou a proposta com valor global de **R\$ 331.200,73 (Trezentos e trinta e um mil, duzentos reais e setenta e três centavos)**, Prazo de execução: **90 (noventa) dias** e Validade da proposta: **60 (sessenta) dias** e **VELOZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, vencedora do LOTE 02, CNPJ 05.699.363/0001-80, a qual ofertou proposta com valor global de **R\$ 422.218,02 (Quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos)**. Prazo de execução: **90 (noventa) dias** e Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

Macapá/AP, 26 de abril de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado / SEINF.

Decreto nº 790/2018

HASH: 2022-0426-0008-7266

EDITAL Nº 015/2022-COOHA/SEINF/GEA

EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA I” – PMCMV

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para os candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Residencial Miracema Etapa II do Programa “Minha Casa, Minha Vida” PMCMV – Faixa I - famílias com renda mensal até **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** - Modalidades: Fundo de Arrendamento Residencial – (FAR). O presente processo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal – CEF, sendo observadas disposições da Lei Federal nº

11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades. Tal aquisição se dará pela contratação do eventual mutuário do financiamento habitacional subsidiado pelo Programa “Minha Casa Minha Vida”.

1. OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Edital realizar a CHAMADA PÚBLICA DE TERCEIRA CHAMADA da Relação da INDICAÇÃO DE CANDIDATOS/AS POR DEMANDA DIRIGIDA DE ACORDO COM O ITEM “3 E SUBITEM 3.1 DESTE EDITAL, PARA AS ETAPAS DE ENTREGA DOCUMENTAL E ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO, a serem cumpridas pelos candidatos referentes as unidades habitacionais de interesse social do Programa “Minha Casa Minha Vida”, denominado RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA II, totalizando 500 (quinhentas) unidades habitacionais.

1.1.1 Sendo no mínimo 3% das unidades (15 UH's), serão destinadas para pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;

1.1.2 Sendo no mínimo 3% das unidades (15 UH's), serão destinadas para pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

1.1.3 Sendo que 470 (quatrocentos e setenta) unidades habitacionais serão distribuídas aos demais candidatos do Programa Minha Casa Minha Vida.

1.2. O Residencial Miracema Etapa II, será destinado 100% de suas unidades à demanda dirigida referente ao Processo nº 14281-17.2014.4.01.3100 do Termo de Ajuste de Conduta-TAC/Infraero ajuizado na Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá - 2ª Vara, delimitado pelo memorial descritivo 8 e 9. Tais memoriais foram divididos em 05 (cinco) etapas, sendo as etapas II e III da área do Canal do Jandiá. E outras áreas de risco definidas por determinação da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá - 2ª Vara, em consonância com o capítulo I, do item 6 e do sub item 6.1 da portaria 163, de 06 de maio de 2016/MC.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros para definição das etapas a serem cumpridas pelos candidatos referentes a demanda do Residencial Miracema Etapa II, estão estabelecidos no presente Edital e seguem a legislação vigente, em especial Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/20018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades.

2.2. Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, serão observadas, obrigatoriamente, condições de enquadramento do Programa “Minha Casa Minha Vida”.

a) Renda familiar compatível com a modalidade do FAR;

a.1) O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar.

b) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;

c) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Os candidatos devem atender as seguintes condicionalidades:

2.2.1. Estar inscrito no CADÚNICO.

2.2.2. Não ser proprietário/possuidor de imóvel urbano ou rural, no Município ou fora dele; ou possuir financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;

2.2.3. Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

2.2.4. Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

2.2.5. Não possuir restrição no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários); CADIN (exceto para operações de oferta pública de recursos);

2.2.6. Se o interessado for pessoa com deficiência ou titular de família da qual faça parte pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, Estado ou Município (SUS), comprovando a existência da doença ou deficiência e atestando a dificuldade de locomoção do paciente, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico (conforme exigência da portaria de nº.163 de 06/05/2016);

2.2.7. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, visual, auditiva ou nanismo os quais, em interação com diversas barreiras físicas, podem ocasionar a dificuldade de locomoção, obstruindo sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

2.2.8 Não ter sido contemplado por outro programa habitacional no âmbito do Município, Estado ou União.

2.2.9 Deverão ter renda bruta familiar mensal de até **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**.

3. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO/A POR DEMANDA DIRIGIDA

3.1 O Governo do Estado do Amapá delibera como demanda para Empreendimento Residencial Miracema Etapa II, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF e com base em Parecer Técnico e mapeamento da Defesa Civil do Estado do Amapá, as áreas: do Canal do Jandiá localizado nos bairros: Pacoval e Jesus de Nazaré na zona norte, Final da Av. FAB, no bairro: Santa Rita localizado na zona oeste, assim como a Ressaca do Chico Dias, localizada no bairro: Novo Buritizal e a Ressaca do Bairro Congós (remanescentes do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC/CONGO) na zona Sul, Demanda Judicial (Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado do Amapá, Ministério Público Federal entre outros) e a Orla do Bairro Perpetuo Socorro (Beira Rio/Mercado do Peixe) na Zona Leste, todas localizadas no município de Macapá.

Com base legal no capítulo I dos itens 4.7 e 4.7.4 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades: “Consideram-se áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundações, taludes, barracos, área declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, área de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas, bem como, outras definidas pela Defesa Civil”.

“Será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento (s) irregular (es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização de que tratam os itens 3 e 4.”

3.2 A Coordenadoria de Habitação através da Equipe Técnica do Núcleo de Apoio à Projetos Técnicos Sociais-NAPTS/SEINF, realizou as intervenções com as famílias que residem nas áreas especificadas no item 3.1 destes edital, no período de 24/07/2019 a 25/02/2022, por meio de Estudo Social com utilização de instrumentais técnicos-metodológicos tais como entrevistas sociais, observações e visitas domiciliares, com objetivo de identificar os habitantes das áreas especificadas proporcionando um atendimento técnico com informações e clareza sobre todo processo no qual estavam sendo submetidos e principalmente a respeito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, Residencial Miracema etapa II. Com embasamento no Diagnostico Social apontado pela Equipe Técnica do Núcleo de Apoio a Projeto Técnico Social, foram identificados 575 famílias residindo nas áreas de intervenções, sendo que, 500 (quinhentos) candidatos/as titulares que compõem a lista principal para inclusão no PMCMV – Residencial Miracema etapa II, e 75 (sessenta e cinco) candidatos que irão compor a lista reserva de suplentes, estas só serão convocadas para entrega documental, caso os candidatos/as da lista principal não cumprirem as etapas obrigatórias deste edital e aqueles que tenham suas documentações indeferidas após análise da Caixa Econômica Federal.

3.3 Somente serão considerados candidatos para o Residencial Miracema Etapa II, os moradores situados nas Avenidas/travessas/passarela/passagens: Canal do Jandiá, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Leopoldo Machado, Passagem Axé, Professor Tostes, Pedro Américo, Marcilio Dias, Hamilton Silva, Ana Nery finalizando nas Avenidas: General Osório, Manoel Eudócio Pereira, José Tupinambá, Julião Ramos, Mãe Luzia e Princesa Izabel situadas nas Etapas II e III da área do Canal do Jandiá nos bairros Pacoval e Jesus de Nazaré. Final da Av. FAB, Minas Gerais, vereador Orlando Pinto e Joaquim Pinheiro Borges no bairro: Santa Rita. Ressaca do Chico Dias, localizada no bairro Novo Buritizal: Avenida/travessa/passagem/ rua: Fortunato Peres, José Augusto Façanha e Orla do Bairro: Perpetuo Socorro: rua/av./passagem/travessa: Beira Rio, Rabo do Jacarandá e Isaque Zagury (Beira Rio/Mercado do Peixe) delimitadas pela Defesa Civil do Estado do Amapá em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura.

3.4 O candidato que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar informações de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de inclusão no Programa “Minha Casa Minha vida” do Residencial Miracema Etapa II.

3.5 A ordem de encaminhamento dos candidatos dar-se-á no sentido do bairro Pacoval, Jesus de Nazaré, Final da FAB, Novo Buritizal e Orla do Bairro Perpetuo Socorro (Mercado do Peixe), demanda Judicial e remanescentes do PAC/CONGOS, obedecendo as ordens de suas ruas, avenidas, travessas e passagens.

3.6 A relação final dos candidatos habilitados para o PMCMV – Residencial Miracema etapa II, será publicada após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal.

4. DA HIERARQUIZAÇÃO DAS UNIDADES DESTINADAS AOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Deverão ser reservados no mínimo 3% (três por cento), ou seja, 15 (quinze) das unidades habitacionais adaptadas para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei federal nº 10.741/2003, e suas alterações-

Estatuto do Idoso. Para concorrer à vaga, o idoso deverá apresentar a condição de titular do benefício.

4.2. Deverão ser reservados no mínimo 3% (três por cento), ou seja, 15 (quinze) das unidades habitacionais adaptadas para atendimento a pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoa com deficiência. Neste caso, deverá ser apresentada pelo candidato documentação comprobatória com o CID da doença, conforme determinado neste Edital.

5. ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA OS CANDIDATOS DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” RESIDENCIAL MIRACEMA etapa II.

5.1. Os Procedimentos para o PMCMV- Residencial Miracema etapa II, será composta de 10 (dez) etapas, sendo estas, a saber:

5.1.1 - 1ª Etapa: Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos 500 (quinhentos) Candidatos, anexo a este edital, com base na Avaliação Socioeconômica dos técnicos sociais do Núcleo de apoio a Projetos Técnicos Sociais- NAPT/ SEINF.

5.1.2- 2ª Etapa: Entrega de Documentos dos 500 (quinhentos) Candidatos da lista principal para formalização de processo físico com geração de protocolo.

Documentos necessários (original e fotocópia preferencialmente colorida):

5.1.2.1- DOCUMENTAÇÃO E LOCAL DE ATENDIMENTO

DO LOCAL DE ATENDIMENTO, DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS/AS

Os candidatos/as relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Estado da Infraestrutura na Coordenadoria de Habitação/COOHA(ANEXO), situada Avenida: FAB, nº s/n, Bairro: Central, no período de 26 a 28 de abril de 2022, no horário de 08:00 às 13:00 horas, a entrada dar-se-á pelo portão da Rua: Leopoldo Machado.

O responsável familiar e cônjuge / companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

- carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:

- a) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

- b) passaporte brasileiro;

- c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

- e) carteira de trabalho do novo modelo;

- f) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme texto a seguir transcrito: A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterà fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional), independente da validade;

- se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;

- CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;

- prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, conforme o caso;

- pacto antenupcial registrado no Cartório de Registro de Imóveis nas situações de casamento em comunhão universal de bens ou separação de bens após a vigência da lei 6515/77 de 26/12/1977;

- caso o regime de separação obrigatória de bens, não há pacto antenupcial;

- declaração de União Estável (MO29180), quando for o caso;

- prova de estado civil de estrangeiro: em regra o estrangeiro deve comprovar seu estado civil mediante cópia da certidão de nascimento ou casamento, da sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento, transitado em julgado, ou registro de sentença de divórcio, acompanhadas da tradução juramentada conforme art. 224 do Código Civil Brasileiro.

- a) na ausência da certidão de nascimento, certidão de casamento ou registro do divórcio/anulação poderá ser admitida declaração consular recente informando o estado civil do interessado que, se redigida em idioma estrangeiro, deve ser acompanhada de tradução juramentada.

- declaração de Beneficiário – PMCMV – Recursos do FAR (documento emitido pela SEINF);

- modelo de procuração por instrumento público (MO29543), se for o caso;

- se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de

02/12/2004;

- certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel que foi objeto de concessão da operação de aquisição de material de construção ou outro documento, quando for o caso, para comprovar a condição de não propriedade do respectivo imóvel pelo candidato a beneficiário do PMCMV.
- maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado.
- Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);
- Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);
- Comprovante de residência de no mínimo 6 meses;

Exemplos de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone ou Fatura de Cartão de Crédito ou declaração assinada por duas testemunhas sem vínculo parentesco.

- Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Carteira de Vacinação para todos os membros da família que compreende a faixa de vacinação, comprovando que tenham tomado pelo menos 2 (duas) doses do imunizante contra a COVID-19. (A exigência visa atender as normas sanitárias para conter o avanço do coronavírus).

5.1.3- 3ª Etapa: Análise Documental que será realizada pela Equipe do NAPTS. Posteriormente à análise da documentação apresentada o candidato será classificado de acordo com a sua condição, separando em demanda específica de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa e os de demanda geral.

5.1.4- 4ª Etapa: Assinatura do Dossiê

5.1.5- 5ª Etapa: Encaminhamento das Declarações de Beneficiários (dossiês) para análises da Caixa Econômica Federal.

5.1.6-6ª Etapa: Análise dos candidatos pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal.

5.1.7- 7ª Etapa: Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio após análise do Agente Financiador, incluindo as demandas específicas de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa. O Sorteio será divulgado com 15 (quinze) dias de antecedência. Os candidatos sorteados serão convocados através dos canais de divulgação oficial do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

5.1.8-8ª Etapa: Vistoria dos imóveis.

O candidato poderá ser excluído do processo de encaminhamento para Empreendimento habitacional nas seguintes situações:

a) Insuficiência ou divergência de documentação apresentada.

b) Os candidatos que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura–SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental, tais como: Atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.

5.1.9- 9ª Etapa: Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal, com prazo a ser definido pelo órgão financiador.

5.1.10- 10ª Etapa: Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

6.1. A lista dos candidatos habilitados para o sorteio e as demais convocações para todas as Etapas do PMCMV – Residencial Miracema II, serão divulgadas através dos canais oficiais do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

6.2. Todos os candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal serão convocados, posteriormente, para reuniões, atividades e os procedimentos previstos no Projeto Técnico Social elaborado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/ SEINF/GEA e aprovado pela Caixa, cuja presença torna-se obrigatória.

6.3. Os candidatos aprovados que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento para o qual foram sorteados não permanecerão ativos no cadastro do empreendimento, ficando automaticamente desclassificados do processo de seleção regulamentado por este Edital.

7- CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO
----	--------	---------

01	Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos/as com Horário e dia de agendado	27 de abril de 2022
02	Entrega Documental	De 27 a 28 de abril de 2022
03	Análise Documental realizada pela Coordenação NAPTS/SEINF.	De 26 a 28 de abril de 2022
04	Assinatura de Declaração de Beneficiário/a	De 27 a 28 de abril de 2022
05	Encaminhamento das Declarações de Beneficiários (dossiês) para análises da Caixa Econômica Federal	De 02 a 04 de maio de 2022
06	Análise dos candidatos pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal.	A definir com a Instituição Financeira
06	Publicação dos candidatos Habilitados ao sorteio	A definir com a Coordenadoria de Habitação/SEINF.
07	Vistoria dos candidatos aos Imóveis	A definir com a Instituição Financeira
08	Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal. A definir com a Instituição financeira	A definir com a Instituição Financeira
09	Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.	Prazo a ser definido pelos órgãos responsáveis

8. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

8.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo para aquisição de unidades habitacionais financiadas pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV – MIRACEMA ETAPA II (Faixa I - Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR), para famílias com renda mensal de até **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** e demais condições de enquadramento aqui detalhados.

8.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, através no Núcleo de Apoio a Trabalhos Técnicos Social (NAPTS).

8.3. Este regulamento atende a todas as exigências do PMCMV.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será excluído da seleção, nos termos do item 8.1 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, o inscrito que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (anos) do ocorrido:

9.1.1' Considera-se omissão de informações, para fins do processo de aquisição de unidades habitacional regido por este Edital, a supressão de informações de conhecimento prévio do inscrito que alterem suas características quanto participante da seleção;

9.1.2 Considera-se informação inverídica, para fins do processo regido por este Edital, a apresentação intencional de dados ou informações que por sua natureza comprometam a participação do candidato.

9.1.3 Será eliminado da seleção, o inscrito que não atender aos Parâmetros do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, elencadas no item 2 referido edital.

9.1.4 A exclusão, a eliminação e a desclassificação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, em prazo a ser fixado em ato próprio pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura através do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos Sociais - NAPTS).

9.1.5 Haverá publicação de lista com os nomes dos candidatos excluídos, desclassificados e eliminados no site do Governo do Estado do Amapá e na sede da Coordenadoria de Habitação.

9.2 Caso não ocorra o preenchimento total das unidades destinadas à lista de candidatos principais, essas unidades excedentes serão disponibilizadas a lista de candidatos suplentes.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Macapá-AP, 26 de abril de 2022

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura.

ANEXO I

PLANO PARA RETOMADA RESPONSÁVEL E GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO AMAPÁ

1. Atendimento ao cidadão usuário,

1.1 Evitar qualquer tipo de aglomeração, principalmente na sala de espera/recepção e áreas de uso comum.

1.1.2 Será limitado

2. Distanciamentos Social;

2.1 Limitar o acesso das pessoas a 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrado) de área útil de atendimento, incluindo os servidores em serviço, garantindo sempre o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

2.2 Definir um local de acesso único para a entrada e para saída de servidores e usuários;

3. Higiene pessoal:

3.1 uso obrigatório de máscara protegendo boca e nariz, para acesso às dependências dos órgãos da secretaria;

3.2 Será disponibilizado dispensadores com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nas entradas e de forma intercalada em diferentes áreas do órgão, para uso das pessoas na higienização das mãos.

3.3 Será disponibilizado lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro meio, que evite contato manual com sua abertura.

3.4 Será mantida a ventilação dos ambientes, mantendo as janelas abertas para facilitar a circulação do ar.

4. Monitoramento

Será disponibilizar a utilização de termômetro capaz de fazer a leitura instantânea por aproximação, sem contato físico, na portaria de entrada do órgão, impedindo o acesso de todo aquele que apresentar temperatura maior que 37° C, orientando-o para que procure uma UBS para procedimentos de verificação de possível contaminação.

HASH: 2022-0426-0008-7282

PUBLICIDADE



ANEXO -II

SEGUNDA CHAMDA DA RELAÇÃO DA DEMANDA E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-MIRACEMA ETAPA II, POR ONDEM ALFABÉTICA, DIAS E HORAS AGENDADOS.

Nº	NOME	NIS	CONJUGUE	NIS	ENDEREÇO	HORÁRIO	DIA
01	CLAUDIA ZEFERIN VALADARES	12753071421	X	X	AVENIDA FAB, S/N, BAIRRO: SANTA RITA	08:30	27/04/2022
02	OTONIEL BRITO LIMA	PROVIDENCIANDO	ROSENICE SOUZA DOS SANTOS	X	RUA: BEIRA RIO, S/N, BAIRRO PERPETUO SOCORRO	08:30	27/04/2022
03	ROSIANE CARVALHO DE SÁ	23673353248	MANOEL DE JESUS DA COSTA ANTONIO	16508559924	TRAVESSA FORTUNATO PERES; Nº 1220, BAIRRO NOVO BURITIZAL	08:30	27/04/2022

TERCEIRA CHAMDA DA RELAÇÃO DA DEMANDA E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-MIRACEMA ETAPA II, POR ONDEM ALFABÉTICA, DIAS E HORAS AGENDADOS.

Nº	NOME	NIS	CONJUGUE	NIS	ENDEREÇO	HORÁRIO	DIA
01	ADENIL FERREIRA DE SOUZA	21009068069	X	X	AV. MANOEL EUDOXIO, S/N, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	08:30	27/04/2022
02	ALEXSANDRO CRUZ BARRETO	PROVIDENCIANDO	X	X	AV: PRINCESA ISABEL, Nº 337, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	08:30	27/04/2022
03	ANA CASSIA OLIVEIRA DA COSTA	21223082549	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, Nº 707, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	27/04/2022
04	ANDERSON PATRICK SILVA DA SILVA	16120922971	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	27/04/2022
05	ANE CAROLINE MONTEIRO DA SILVA	12832604031	X	X	AV: FINAL DA FAB, Nº: 3584, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	09:00	27/04/2022
06	AURIKELLY DOS SANTOS MARQUES	15013866271	X	X	RUA RAIMUNDO RAMOS DOS PASSOS, Nº 627, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	09:00	27/04/2022

07	BIATRIZ CORREA GOMES	PROVIDENCIANDO	ELISSON JUNIOR DOS SANTOS GOES	PROVIDENCIANDO	PASSAGEM FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:30	27/04/2022
08	BRENDA LOBATO DA SILVA	23844944539	X	X	AV: FINAL DA FAB, Nº: 3584, BAIRRO: SANTA RITA	09:30	27/04/2022
09	CARLOS AUGUSTO PANTOJA DOS SANTOS	12605623035	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, 729, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:00	27/04/2022
10	CARMILUCYA PEREIRA DA CRUZ	14873724593	X	X	RUA: BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	10:00	27/04/2022
11	CEZARO DE OLIVEIRA LIMA	16629147333	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, 539, NOVO BURITIZAL	10:00	27/04/2022
12	CHRISTOFFER ROMULO SANTOS SOUTO	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, 649, NOVO BURITIZAL	10:30	27/04/2022
13	CIANE MORAES DOS SANTOS	12807161032	RAIMUNDO ROCHA PANTOJA	12773849037	PRAÇA ISAAC ZAGURY, Nº 16, B: PERPETUO SOCORRO	10:30	27/04/2022
14	CLEONICE ALVES DA SILVA	15762333489	TARCISIO DA SILVA E SILVA	12696780031	RUA. BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	10:30	27/04/2022
15	CLEYCIANE CAMILE BRASÃO BARRETO	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, Nº 927, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	27/04/2022
16	DAYANE SANTOS SILVA	16031955831	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	27/04/2022
17	DEBORA BEZERRA BONTA	14087126524	X	X	TRAVESSA JOSÉ AUGUSTO FAÇANHA, Nº 790, NOVO BURITIZAL	11:00	27/04/2022
18	DELMA DA COSTA ANTONIO	PROVIDENCIANDO	JUNIELSON FARIAS DO CARMO	PROVIDENCIANDO	PASSARELA JOSÉ AUGUSTO FAÇANHA, 318, NOVO BURITIZAL	11:30	27/04/2022
19	DINALDO DA COSTA ANTONIO	PROVIDENCIANDO	X	X	PASSARELA JOSE AUGUSTO, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:30	27/04/2022

20	EDINA RIBEIRO	12627524031	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, Nº 709, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:30	27/04/2022
21	EDIRENE FERREIRA DOS SANTOS	16006517249	X	X	TRAVESA FORTUNATO PERES, Nº 860, NOVO BURITIZAL	12:00	27/04/2022
22	ELIANA PELAES MONTORIL	21219678653	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, 769, NOVO BURITIZAL	12:00	27/04/2022
23	ELIANE DA COSTA ANTONIO	21253115755	ODENEI DA COSTA ANTONIO	16561417969	PASSAGEM FORTUNATO PERES, 750, NOVO BURITIZAL	12:00	27/04/2022
24	ELIZELMA BARBOSA FEITOSA	21264841754	JEOVA MENDES DUARTE	16215331148	AV: PEDRO AMÉRICO, Nº 1469, BAIRRO JESUS DE NAZARÉ	12:30	27/04/2022
25	ELIZETE CARDOSO DE SOUZA	16024925396	X		AV. GENERAL OSÓRIO, Nº 216, BAIRRO: JESUS DE NZARÉ	12:30	27/04/2022
26	EMILY LOHANA SANTOS BRITO	PROVIDENCIANDO	ANDRESSA ARIELLY BARBOSA DA SILVA	PROVIDENCIANDO	TRAV. JOSE AUGUSTO FAÇANHA, Nº 800, NOVO BURITIZAL	12:30	27/04/2022
27	ERMINA RIBEIRO MACEDO	12625199034	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: 28NOVO BURITIZAL	13:00	27/04/2022
29	EUZILENE LIMA DA COSTA	21248573031	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 140, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	13:00	27/04/2022
30	EVERTON CARDOSO BALIEIRO	PROVIDENCIANDO	NATALIA ALMEIDA FERREIRA	PROVIDENCIANDO	RUA. BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	13:00	27/04/2022
31	EZENILDA GLORIA DE OLIVEIRA	16279741657	MANOEL DA SILVA LIMA	12529480445	TRAV. FORTUNATO, PERES, Nº 539, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	13:00	27/04/2022

32	FABIO CLEI PEREIRA DE SOUZA	20386819852	MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA	23666407540	AVENIDA CANAL DO JANDIÁ, Nº 5070, BAIRRO: PACOVAL	08:30	28/04/2022
33	FABIO OLIVEIRA	23723823862	X	X	PASS. FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	28/04/2022
34	FABIOLA DA SILVA CHAGAS	20173737956	ERIVAN LOBATO GUIMARAES	12774810037	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 709, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	28/04/2022
35	GABRIELLA KAROLLYNE LEITE COSTA	20198709034	X	X	AV. PROFESSOR TORTES, Nº 715, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	08:30	28/04/2022
36	GLEICELEIDE VIEIRA DOS SANTOS	12708417039	X	X	AV. JOSÉ TUPINAMBÁ, Nº 1721, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	08:30	28/04/2022
37	GLEISON NERIS	203401207-83	X	X	AVENIDA VEREADOR ORLANDO PINTO, Nº 2710, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	09:00	28/04/2022
38	GLEICYANE CAMILLE BRASÃO BARRETO	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 927, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	28/04/2022
39	JAMILI MELO DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAVESSA: FORTNATO PERES, Nº 497, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	28/04/2022
40	JAMILLE FRANÇA	PROVIDENCIANDO	CLEOSON DOS SANTOS ALMEIDA	PROVIDENCIANDO	TRAV: FORTUNATO PERES, Nº 1412, BAIRRO:NOVO BURITIZAL	09:00	28/04/2022
41	JANETE GUEDES SOARES	16251032058	X	X	AV. SERGIPE, Nº 866, BAIRRO: PACOVAL	09:30	28/04/2022
42	JAQUERLENE E SILVA BARBOSA	16201533959	X	X	AV. JOSÉ TUPINAMBA DE ALMEIDA, Nº 1721 B, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	09:30	28/04/2022
43	JESSILA ROBERTA VILHENA PALHA	16308110303	X	X	PASSARELA JOSÉ AUGUSTO FAÇANHA, Nº 1389, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:00	28/04/2022

44	JOÃO VITOR NASCIMENTO DA PIEIDADE	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, Nº 776, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:00	28/04/2022
45	JOELE RODRIGUES GONTIJO	20450044895	X	X	PASSAGEM HELDEM SOARES, S/N, BAIRRO: NOVO BURTIZAL (REMANESCENTE AREA DO CONGÓS)	10:00	28/04/2022
46	JOSÉ AUGUSTO CANAVIEIRA DE OLIVEIRA	18087099198	X	X	AV. PERNAMBUCO, Nº 233, BAIRRO: PACOVAL (REMANESCENTE DO CONGÓS)	10:30	28/04/2022
47	JOSE DA SILVA ALVES	12550551712	X	X	PASSAGEM MINAS GERAIS, Nº 225, BAIRRO: SANTA RITA	10:30	28/04/2022
48	JOSÉ WELITON ARAUJO GOMES	PROVIDENCIANDO	X	X	PASSAGEM BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	10:30	28/04/2022
49	JOSIKELE F. DOS SANTOS	20746387819	X	X	PASSAGEM FINAL DA FAB, Nº:195, BAIRRO: SANTA RITA	11:00	28/04/2022
50	MIGUEL RIBEIRO DA SILVA	16451738094	KEYLA DE OLIVEIRA LIMA	23686317733	TRAESSA FORTUNATO PERES S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	28/04/2022
51	LAERCIO DAMASCENO DA CONCEIÇÃO	PROVIDENCIANDO	X	X	RUA. BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	11:00	28/04/2022
52	LUCIELINA PEREIRA DE OLIVEIRA	16392599100	ADELILSON ARAÚJO DA SILVA	13452168424	TRAVESSA FORTUNATO PERES, Nº 880, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:30	28/04/2022
53	LUCINEIDE NERES DA SILVA	16385885430	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES Nº 06, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:30	28/04/2022
54	LUCIONEIA DE FREITAS ALVES	16482188177	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, S/NAIRRO:NOVO BURITIZAL	11:30	28/04/2022
55	LUIZ CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	16492980035	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, Nº 785, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:00	28/04/2022

56	MARCELO DA SILVA ITALIANO	PROVIDENCIANDO	X	X	RUA. BEIRA RIO CASA N° 02, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	12:00	28/04/2022
57	MARCIA CARDOOS ALVES	14889928274	X	X	PASSARELA BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	12:00	28/04/2022
58	MARCIA DE MORAIS BRITO	12317182424	X	X	PASSAGEM JULIÃO RAMOS N° 219, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	12:30	28/04/2022
59	MARCIA ROCHA MACIEL	12645378031	X	X	RUA. BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	12:30	28/04/2022
60	MARIA BENEDITA POFIRO ALVES	16482217045	X	X	PASSAGEM JULIÃO RAMOS N° 177, BAIRRO: BAIRRO JESUS DE NAZARÉ	12:30	28/04/2022
61	MARIA DE JESUS PAIXÃO DE ABREU	16373998143	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, N° 561, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	13:00	28/04/2022
62	MARIA DELICE BRASÃO	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, N° 827, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	13:00	28/04/2022
63	MARIA DO SOCORRO VIEIRA NASCIMENTO	12724593032	X	X	VEREADOR ORLANDO PINTO, S/N BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	13:00	28/04/2022
64	MARIA JOSE CORREA PANTOJA	12771403031	X	X	AV. FAB, S/N, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	13:00	28/04/2022
65	MARIA JULIANA DOS ANJOS NUNES	20188575442	ADAYLSON DE ALMEIDA BRASIL	16054972554	TRAVESSA JOSÈ AUGUSTO FAÇANHA, N° 1304, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	29/04/2022
66	MARIA JOSE BARROS DOS SANTOS	20501132214	JOSE DO NASCIMENTO TAVARES	12369238471	TRAVESSA FORTUNATO PERES, N° 103, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	29/04/2022

67	MARIA MARGARIDA DE ALMEIDA	12654074031	X	X	AV. QUINTA, PASS. CASTANHAL, Nº 4482 (EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL)	08:30	29/04/2022
68	MARIA TEREZA ROCHA GONÇALVES	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	29/04/2022
69	MARIANY DOS SANTOS PICAÑO	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	29/04/2022
70	MARIZA CAMARA BRABO	16388718527	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	16388726357	RUA: AUGUSTO FAÇANHA S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	29/04/2022
71	MIRIAM MONTE DE OLIVEIRA	16488925572	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	29/04/2022
72	MOSEQUIEL MARES VALE	20961333884	X	X	TRAVESSA AUGUSTO FAÇANHA, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	29/04/2022
73	NATALICE PEREIRA ALVES	16563996807	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES Nº 499, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	29/04/2022
74	NAZARÉ DIAS DA SILVA	12788257033	X	X	RUA. BEIRA, Nº 2B, BAIRRO: PERPERTUO SOCORRO	09:30	29/04/2022
75	NIZETH FERNADES BARBOSA	PROVIDENCIANDO	X	X	PASS. MINAS GERAIS, Nº: 255, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	09:30	29/04/2022
76	NERIVALDA FRANÇA	20204914536	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, Nº 1412, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:00	29/04/2022
77	RAIMUNDO NEWTON RIBEIRO DE CARVALHO	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:00	29/04/2022

78	REGIANE DA SILVA ATAIDE	20449995520	WILKSON QUARESMA DA SILVA	16549745374	PASSAGEM JULIÃO RAMOS Nº 189, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	10:00	29/04/2022
79	SANDRIELI DE ALMEIDA TEIXEIRA	PROVIDENCIANDO	X	X	FINAL DA FAB, S/N, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	10:30	29/04/2022
80	SARA CABRAL RANGEL	12687927033	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES Nº 171, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:30	29/04/2022
81	SEBASTIANA DA SILVA ARAUJO	20449869983	X	X	RUA: BEIRA RIO, Nº 206, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	10:30	29/04/2022
82	SEBASTIANA PEDRADA BARREIRO	16565229806	MARCOS MARTINS PANTOJA	12638481426	AV. GENERAL OSÓRIO Nº 1586, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	11:00	29/04/2022
83	SILVESTRE MACHADO DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	X	X	RUA BEIRA RIO, Nº 49 B, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	11:00	29/04/2022
84	SILVIANE FRANÇA	PROVIDENCIANDO	X	X	AVENIDA FORTUNATO PERES Nº 1412, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	29/04/2022
85	SINARA ALVES DOS SANTOS	23665233158	X	X	AV. FAB, Nº: 3550, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL FAB)	11:30	29/04/2022
86	STEFANY FARIAS DA SILVA	13730074821	BRENO ROCHA FERNANDES	16028809870	PASSAGEM FORTUNATO PERES, Nº 964, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:30	29/04/2022
87	SUELANE DOS SANTOS LOBATO	21341871160	IVANILDO LOBATO GUIMARÃES	12839054037	AVENIDA FORTUNATO PERES, Nº 1295, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:30	29/04/2022
88	SUZELE GOMES MOURA	20202363133	X	X	PASSAGEM FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:00	29/04/2022
89	TEREZINHA DO SOCORRO COSTA BRAGA	12675690033	X	X	PASSAGEM BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	12:00	29/04/2022

90	VALDERLEI BRITO DOS SANTOS	15910604272	X	X	AV: PRINCESA IZABEL, Nº 306 C, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	12:00	29/04/2022
91	VITOR DA SILVA VILHENA	PROVIDENCIANDO	X	X	AV. MÃE LUZIA, S/N, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	12:30	29/04/2022
92	WENDELL DIEGO DIAS DE SÁ	12844524011	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, Nº 1279 - A, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	12:30	29/04/2022

Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº 142/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1207.0021/2022 DPG - UEAP, de 11 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração de proposta do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Ensino na Educação Básica, considerando o processo de submissão e análise de propostas de cursos novos (ACPN) para 2022, sob presidência a ser decidida na primeira reunião:

- Ângela do Céu Ubaiara Brito
- Danielle Dias da Costa
- Kelly Cristina Nascimento Day
- Ramon de Oliveira Santana
- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão
- Raimunda Kelly Silva Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de abril de 2022.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7310

PORTARIA Nº 143/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação da servidora **Alecsandra Barros Silva**, matrícula nº 0116714-6-01, para a Unidade de Finanças – UF/DAF/PROPLAD, onde exercerá suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de abril de 2022.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7303

PORTARIA Nº 144/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0001/2022 - PROTOCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer da CPTEC no 16/2022,

Considerando o Parecer da PROJUR nº 77/2022,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de incentivo à qualificação à servidora relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo – Nível Médio, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência de especialização Lato Sensu.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA	0964947-6-02	12/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de abril de 2022.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7311

PORTARIA Nº 145/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0013/2021 - PROTOCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer da CPTEC no 21/2021,

Considerando o Parecer da PROJUR nº 76/2022,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de incentivo à qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Aquicultura e Pesca – Laboratório – Nível Médio Técnico, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência de especialização Lato Sensu.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
KLEFSON SILVA DE ALMEIDA	0116711-1-01	13/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de abril de 2022.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7304

PORTARIA Nº 146/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando os Processos Nº 0022.0108.1202.0003/2022, 0022.0108.1202.0022/2022, 0022.0108.1202.0013/2022.

Considerando os Pareceres Nº 22/2022, 23/2022, 29/2022, emitidos pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando as Manifestações Nº 78/2022, 80/2022, 83/2022, emitidas pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** progressão funcional da Classe/ Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
KLEFSON SILVA DE ALMEIDA	0116711-1-01	03/01/2022
VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	0116678-6-01	24/01/2022
THAIS PANTOJA DE CARVALHO	0116660-3-01	07/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de abril de 2022.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7298

PORTARIA Nº 147/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo nº 0022.0108.1202.0044/2021 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando o Parecer da CPTEC nº 41/2021;

Considerando a Manifestação Jurídica nº 81/2022-PROJUR/UEAP;

Considerando a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** promoção funcional da Classe/ Padrão A-IV para a Classe/Padrão B-I ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de abril de 2022.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7305

PORTARIA Nº 148/2022 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício Nº 250202.0077.1187.0008/2022 PROPESP - UEAP, de 14 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável organização do Concurso para Escolha da Identidade Visual Institucional da Universidade do Estado do Amapá:

Gabriel Araújo da Silva
Márcio Moreira Monteiro
Marcelo Silva Andrade
Raimunda Kelly Silva Gomes
Daniel Marques Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de abril de 2022.
Prof.^a Dr.^a Katia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7312

PORTARIA Nº 149/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0010/2021 - PROTOCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer da CPTEC no 27/2022,

Considerando o Parecer da PROJUR nº 82/2022,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de incentivo à qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo – Nível Médio, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência de especialização Lato Sensu.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
SATURO CARDOSO MORAIS	0972281-5-01	02/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de abril de 2022.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7285

PORTARIA Nº 151/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0108.1202.0068/2021 - PROTOCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer nº 28/2022-CPTEC/UEAP,

Considerando a Manifestação Jurídica nº 84/2022-PROJUR/UEAP,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão funcional da Classe/Padrão A/III para A/IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JOAO GABRIEL ROSARIO DA LUZ	0964675-2-01	05/10/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de abril de 2022.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7286

PORTARIA Nº 153/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1232.0011/2022 COLICINA - UEAP, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, até o município de Amapá-AP, para o cumprimento do cronograma de atividades dos projetos FLORA DE ARACEAE Juss.; PIPERACEAE Giseke E ORCHIDACEAE Juss. NA FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ (FLOTA), AMAPÁ, BRASIL e de IC dos bolsistas do Laboratório de Botânica e Ecologia (LABOECO), no período de 10 a 16 de maio de 2022.

Luciano Araujo Pereira – Docente
Parick de Castro Cantuaria – Docente
Salustiano Vilar da Costa Neto - Docente
Elves Glauco Oliveira Silva – Motorista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2022.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7314

PORTARIA Nº 154/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando os Processos nº 0022.0108.1202.0029/2022, 0022.0108.1202.0007/2022 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando os Pareceres Nº 31/2022, 33/2022,

emitidos pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando as Manifestações Nº 86/2022, 85/2022, emitidas pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** progressão funcional da Classe/ Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALEX NERY MORAIS	0117009-0-01	09/02/2022
MICHEL RAIMUNDO DE BRITO	0116696-4-01	05/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2022.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7314

PORTARIA Nº 155/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o disposto no Artigo 4º, § 1º e § 3º do Regulamento de Colação de Grau da Universidade do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Formatura, responsável pelo planejamento e organização da solenidade de colação de grau, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

Viviane Alessandra Corecha da Costa
Diego Diniz da Rocha
Solânia do Rosário Alcântara
Patrícia Viana Cruz

Leslie Jovana Silva Santos
Heryka Cruz Nogueira
Rodrigo Freitas Osório
Crisciane Rodrigues Batista
Evandro Favacho de Almeida
Leandro Pereira Bentes
Paula Campos Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2022.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7299

PORTARIA Nº. 152/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando ata N°01/2022/UEAP que trata da necessidade de mais formação em enfermagem, realizada no dia 24 do mês de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de implantação do curso de enfermagem – Bacharelado e Licenciatura na Universidade do Estado do Amapá – UEAP, sob a presidência do primeiro:

Gabriel Araújo da Silva;
Marcela Nunes Videira;
Marcelo Silva Andrade;
Paulino Alves Pessoa Silva;
Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel;
Diego Araújo;
Saturo Cardoso Moraes;
Lilian Doris Vergara Rivas;
Iranir Andrade dos Santos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de abril de 2022.
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7287

PORTARIA Nº 156/2022 – UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0014/2022 PROEXT - UEAP, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a assistente social **Inailza Rosário Barata Silva**, como membro da equipe técnica do Processo Seletivo do Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE) de 2022, na condição de serviço voluntário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2022.
Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7288

PORTARIA Nº 157/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Circular nº. 150201.0079.0252.0003/2022 – GAB PRODAP,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1179.0099/2022 GAB – UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de servidores encarregados pela proteção de dados – DPOs, que participarão do Curso/ Treinamento e Conscientização sobre os requisitos de adequação à Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conduzido pelo PRODAP:

Matheus Pereira Pereira - URH
Luciane Picanço da Silva - URC
Alex Jorge Bosque dos Santos – DINFO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de abril de 2022.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7315

PORTARIA Nº 158/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0023/2022 COENAGRO - UEAP, de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Paula Nunes da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas aos discentes do Campus Território dos Lagos, no período de 13/05/2022 a 16/05/2022 e 21/05/2022 a 23/05/2022.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte da docente, com saídas nos dias 13, 16 e 23 de maio de 2022, retornando no mesmo dia em todas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de abril de 2022.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7289

PORTARIA Nº 159/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor a comissão responsável pela elaboração dos documentos referentes ao termo de parceria (Termo de cooperação técnica ou

convênio) com a empresa JL PESCADOS, participante do edital 002/2022:

Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino
Marilu Teixeira Amaral
Pamela Juliane dos Santos Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de abril de 2022.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7290

PORTARIA Nº 160/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0333.1202.0008/2021 – PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 001/2022-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa **K2 IT LTDA**:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO	FISCAL
PAULA CAMPOS MARQUES	0116662-0-01	FISCAL ADMINISTRATIVO	TITULAR
DANIEL MARQUES COSTA	0116928-9-01	FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
INÁCIO TEN CATEN JÚNIOR	0116666-2-01	FISCAL TÉCNICO	TITULAR
JORRINEI PEREIRA SERRA	0116665-4-01	FISCAL TÉCNICO	SUPLENTE

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob

sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII – Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria Nº 79/2022, de 07 de março de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de abril de 2022.
Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7306

PORTARIA Nº 161/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1179.0159/2022 GAB – UEAP, de 21 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares às servidoras da Universidade do Estado do Amapá relacionadas abaixo, para usufruto com início do mês de abril de 2022, conforme os períodos informados:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0117108-9-01	KATIA PAULINO DOS SANTOS	21/04/2022	20/05/2022
0107277-3-01	MARCELA NUNES VIDEIRA	21/04/2022	20/05/2022

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Márcio Moreira Monteiro**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, para responder pelo cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular e da vice, **Kátia Paulino dos Santos e Marcela Nunes Videira**, que se afastarão por motivo de gozo de férias,

conforme o período descrito acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com a data retroativa de 21/04/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 22 de abril de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2022-0426-0008-7291

PORTARIA Nº 162/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 161-2022-GAB/UEAP de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão responsável por elaborar a Instrução Normativa sobre as regras de credenciamento e credenciamento dos docentes, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Paulo Sérgio Mendes Pacheco Junior**

- **Celso Rafael Albuquerque dos Santos**

- **Danielle Dias da Costa**

- **Patrick de Castro Cantuária**

- **Tonny David Santiago Medeiros**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de abril de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

HASH: 2022-0426-0008-7316

PORTARIA Nº 163/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 161-2022-GAB/UEAP de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1213.0013/2022 DIPS – UEAP, de 13 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do docente **Daimio Chaves Brito**, da sede de suas atribuições em Macapá, até o distrito do Baillique, para realizar o monitoramento da qualidade da água em diferentes comunidades dos distritos do Arquipélago do Baillique e implementar Sistemas Alternativos de Abastecimento de Água (SAAA), atividade vinculada ao Núcleo de Desenvolvimento Territorial Sustentável da PROEXT/UEAP, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de abril de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

HASH: 2022-0426-0008-7300

PORTARIA Nº 165/2022 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 161/2022-GAB/UEAP, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1210.0002/2022 UAC - UEAP, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Edital de Financiamento de Eventos da Universidade do Estado do Amapá:

Raimunda Kelly Silva Gomes - PROEXT

Janaína Freitas Calado - PROEXT

Klewerson Régys da Silva Rodrigues - PROEXT

Jamile Ginger de Freitas Cardoso - PROEXT

Lucas Rodrigues Ilário – PROEXT

Alex Nery Morais – PROEXT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de abril de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

HASH: 2022-0426-0008-7307

PORTARIA Nº 166/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N. 161/2022-GAB/UEAP de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Documento nº 250202.0068.1202.0661/2022 - PROTOCOLO/UEAP, datado de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o afastamento dos docentes abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Almeirim - PA, para realizar coleta de dados do projeto "ESTUDO DOS ALCALOIDES DE SECREÇÕES CUTÂNEAS EM POPULAÇÕES DE *Dendrobates tinctorius* (Cuvier, 1797) (AMPHIBIA: ANURA) E O POTENCIAL BIOCIDA FRENTE *Aedes aegypti* (Linnaeus, 1762) E *Anopheles darlingi* (Root, 1926) (DIPTERA: CULICIDAE)", no período de 12 a 16 de maio de 2022.

Débora Regina dos Santos Arraes - Mat. 1172190

Patrick de Castro Cantuária - Mat. 0107661201

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do servidor Rafael Filgueira Neto – Motorista, para prestar apoio no transporte dos docentes no período da viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de abril de 2022.
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0426-0008-7302

PORTARIA Nº 167/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N. 161/2022-GAB/UEAP de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Documento nº 250202.0077.1291.0028/2022 COENAGRO - UEAP, datado de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o afastamento dos docentes abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Santana e Mazagão, para realização de aulas práticas com Sistemas Agrícolas, Silvicultura e Pastoral e estruturas de integração na Fazenda e no Laticínio "3 Amores" para cumprimento da carga horária prática da disciplina de Produção Vegetal III (Fruticultura)

para a turma EAG 2018.2, no período de 09 a 10 de junho de 2022.

Alana Carine Sobrinho Soares - Mat. 0116646-8-01

Daniel Pereira da Costa - Mat. 0969268-1-01

Juan Daniel Villacis Fajardo - Mat. 0969264-9-01

Art. 2º - Autorizar o afastamento do motorista **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, para prestar apoio no transporte dos docentes no período da viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de abril de 2022.
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0426-0008-7308

PORTARIA Nº 168/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 161-2022-GAB/UEAP, de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0021/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Weder da Silva Dias e Zenaide Palheta Miranda**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a localidade de Mangabeira-AP, para realizar aula prática com os discentes do Curso de Engenharia Ambiental, visando identificar, aplicar e interpretar os principais tipos de impactos ambientais mediante estudo de caso, com saída no dia 04/06/2022 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de abril de 2022.
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0426-0008-7293

SIAC - Super Fácil

PORTARIA 025/2022

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PORTARIA Nº 025/2022 – SIAC/SUPERFACIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito

Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Gerencia de Unidade de Pessoal/NAF, com base nos encaminhamentos das diversas Unidades deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de Férias de servidores, nos termos do Art.13 do Decreto Estadual 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de abril/2022.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ALTAMIRA FERREIRA MACIEL ZORTHEA	2022	01.04.2022	30.04.2022
EDSON QUARESMA ANIKA	2022	01.04.2022	30.04.2022
EMANUELLA AIRES DE OLIVEIRA ALVES	2022	04.04.2022	03.05.2022
EMILIA DOS SANTOS PEREIRA	2022	04.04.2022	18.04.2022
FRANCIMAR LOUREIRO MOREIRA	2022	04.04.2022	03.05.2022
JOSE IVAN DE SOUZA COSTA	2022	01.04.2022	30.04.2022
KELLY CRISTINA MAGALHÃES PESSOA	2022	04.04.2022	03.05.2022
OZEAS GOMES CASTRO	2022	01.04.2022	30.04.2022
PAULO DE ALEXANDRIA BARBOZA	2022	01.04.2022	30.04.2022

VERA REGINA CAMPBELL REBÉLLO GONDIM	2022	05.04.2022	03.05.2022
WELINGTON JUNIOR DE SOUSA COSTA	2022	04.04.2022	03.05.2022
WENDEL DAS GRACAS VIDEIRA	2022	01.04.2022	30.04.2022

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/ SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 23 de março de 2022.

Luzia Brito Grunho

Diretora Geral /SIAC/SuperFácil

Decreto n.º. 2097/2017

HASH: 2022-0426-0008-7318

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 058/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 011 – CDT/IEPA de 12 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, Código FGS-3, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-4, **ARISTOTELES VIANA FERNANDES**, Gerente do Núcleo de Ordenamento Territorial, Código FGS-2 e **ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Sementes do Projeto “Laboratório de Biotecnologia”, Código FGS-2, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Amapá e Calçoene/AP, com objetivo de darem continuidade a execução das atividades referente ao Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado - ZEE/AP, no período de 19 a 25/04/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Abril de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0426-0008-7279

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 203/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 039/2022-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Antonio José Nunes da Costa, Bruno Eduardo Tavares Pinto, Eliziane Dias Monteiro, Fábio Castro dos Santos Uchôa e Jhonatan Costa de Almeida**, até o município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 05/04/2022, sob a ordem de missão Nº. 023/2022.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0426-0008-7250

PORTARIA Nº. 208/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 008/2022-GEINF/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Igor Andrade Leitão**, até a cidade de BRASÍLIA - DF, a fim de participar de apresentação técnica para solução de videoconferência híbrida, no período de 26 à 29/04/2022, sob o ofício nº 330202.0077.0568.0008/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0426-0008-7251

PORTARIA Nº. 209/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 034/2022-ESAP/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Carlos Eduardo de Souza Gonçalves**, até a cidade de RONDÔNIA - RO, a fim de participar do Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário - CIRRC, no período de 24/04 à 18/05/2022, conforme Edital nº 089/2022-SEJUS/ESEP e ofício nº 330202.0077.0605.0034/2022-ESAP/IAPEN.

Macapá-AP, 19 de abril de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0426-0008-7252

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº0246/2022 DETRAN/AP, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de Abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 003002/2022 – Ofício Interno Nº 022/2022 EPT/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **ANA QUADROS DA SILVA**, Diretora da Escola Pública de Trânsito, **FÁBIO COSTA DE SOUZA**, Assessor Técnico e **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES**, Coordenador de Campanhas Educativas, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a cidade de OIAPOQUE/AP, com o objetivo de fazer certificação de alunos dos Cursos Especializados de Taxista, e Mototaxistas e Atualização de Mototaxistas, nos dias 27 e 28 de Abril de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0426-0008-7334

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 09/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor **ADENOR DE SOUZA** da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Tartarugalzinho para verificação de ações de saúde na Comunidade Quilombola. No período de 26/04/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Abril de 2022.
JOEL NASCIMENTO BORGES
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0426-0008-7270

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 006/2022 – PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições até o Distrito do Baillique e zona rural - Macapá/AP, no período de 28 a 30 de abril e 1º de maio de 2022, com o objetivo de desenvolver junto às comunidades locais, atividades educativas e serviços de atendimento (de menor complexidade) e orientações ao consumidor, como consulta e atendimento ao superendividamento, por meio do Núcleo Atendimento ao Consumidor Endividado e Superendividado (NACES), com registro no Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor (SINDEC/MJ).

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO – Diretor-Presidente do PROCON/AP

MARCIA OLIVEIRA DE ANDRADE – Assessora Jurídica e Coordenadora do NACES

JONATHAN MARREIRO FEITOSA – Chefe do Núcleo de Fiscalização

DARLANY FREITAS DE SOUSA – Chefe da Unidade de Pessoal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2022
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-0426-0008-7347

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022- GERAP/NULIC/CAESA.

PROCESSO Nº 200201.0077.2637.0005/2021 GERSET – CAESA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços visando: ELABORAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS-PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO, LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO-LTCAT, PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO-PPP, REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, AVALIAÇÕES E/OU CONSULTAS MÉDICAS para os servidores da CAESA da capital e municípios do interior do estado do Amapá, conforme Termo de referência – Anexo I do edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/05/2022 a partir das 09h15min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br). INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/05/2022, as 10h30min (horário de Brasília) no mesmo endereço eletrônico supracitado. O Edital se encontra disponível na integra nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br (ID 934250) e caesa.portal.ap.gov.br.

Macapá/AP, 20 de ABRIL de 2022.
Andréia Duarte dos Santos Rodrigues
Pregoeira – CAESA

HASH: 2022-0420-0008-6925



Defensoria Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PESADO/CAVALO MECÂNICO, POR QUILOMETRAGEM, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTA), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE UM SEMIRREBOQUE PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 767, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente Rua 03, Villa Tropical 115, nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, **resolve**, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 004/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo pesado/cavalo mecânico, por quilometragem, com no máximo 10 anos de fabricação, com fornecimento de mão de obra (motorista), combustível, manutenções preventivas e corretivas, destinado ao transporte de um semirreboque para a defensoria pública do estado do Amapá – DPE-AP.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa adjudicatária: Cooperativa dos Proprietários de Transporte de Veículos, sob CNPJ nº 01.831.685/0001-80, Rua: Professor Tostes nº 765, Bairro Santa Rita, Macapá – AP, Fone (096) 999981-7373, e-mail: coovap_ap@yahoo.com.br, Representante: **Francisco Conceição Silva Pereira Góes**, Brasileiro; CPF nº 080.691.152-20; Diretor Presidente.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PESADO/CAVALO MECÂNICO, POR QUILOMETRAGEM, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTA), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE UM SEMIRREBOQUE PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP.				

01	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PESADO/CAVALO MECÂNICO, POR QUILOMETRAGEM, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTA), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE UM SEMIRREBOQUE PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP.	Serviço	01	R\$ 12,00	R\$ 300.000,00
VALORES TOTAIS				R\$ 12,00	R\$ 300.000,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a DPE-AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A DPE-AP fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 004/2022.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação DPE/AP nº 004/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 004/2022.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 004/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.6.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 004/2022;

8.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 004/2022;

8.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Pela empresa adjudicatária:

COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE VEICULOS

CNPJ Nº 01.831.685/0001-80

Francisco Conceição Silva Pereira Góes

CPF nº 080.691.152-20

HASH: 2022-0426-0008-7319

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE BUFFET, ENGLOBANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, CONTRATAÇÃO DE LOCAL E MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 767, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente Rua 03, Villa Tropical 115, nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 003/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens de consumo e serviços de buffet, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme

especificações, quantitativos, prazos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos para a defensoria pública do estado do Amapá – DPE-AP.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa adjudicatária: **Meio do Mundo Serviços, Produção e Eventos Eirei**, sob CNPJ nº 10.833.108/0001-19, Av, Amapá, 160 área Portuária, cidade: Santana - estado: Amapá, Fone (96) 99163-9102, e-mail: irandir.ferreira26@gmail.com, Representante legal: **Sizely Cristina da Silva Lopes**, Brasileiro; CPF nº 433.028.822-20. Banco: do Brasil - conta corrente n.º 39.864 - agência n.º 3346-4.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Publica do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens de consumo e serviços de buffet, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos para a defensoria pública do estado do Amapá – DPE-AP					
01	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens de consumo e serviços de buffet, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos para a defensoria pública do estado do Amapá – DPE-AP	Serviço	01	R\$ 889.500,00	
VALORES TOTAIS					R\$ 889.500,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a DPE-AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A DPE-AP fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 003/2022.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação DPE/AP nº 003/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 003/2022.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 003/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.6.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 003/2022;

8.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 003/2022;

8.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Pela empresa adjudicatária:

MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÃO E EVENTOS EIREI
CNPJ Nº 10.833.108/0001-19

Sizely Cristina da Silva Lopes
CPF nº 433.028.822-20

HASH: 2022-0426-0008-7339

Ministério Público**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de suporte técnico, atualização tecnológica e manutenção do sistema de controle e gerenciamento laboral de frequência através de ponto e acesso de visitante, denominado ifPonto e ifAcesso.

MODALIDADE: Art. 25, I, da Lei 8.666/93 - Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002046/2022-11/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**

NOTA DE EMPENHO Nº 222/2022/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: **R\$21.283,68 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Marcelo Germano de Oliveira**.

Macapá-AP, 25 de abril de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0426-0008-7338

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Suporte Técnico e Atualização Tecnológica do Software Scriptcase.

MODALIDADE: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 - Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001209/2022-09/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

NOTA DE EMPENHO: 237/2022/MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.552,80 (onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 13/06/2022 e término em 13/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. José Sérgio de Andrade Galindo.

Macapá-AP, 26 de abril de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0426-0008-7337

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2019/MP-AP

OBJETO DO TERMO: Cessão de sala situada no Complexo Cidadão – Zona Norte – Prédio de Propriedade do MP-AP, situada na Avenida Tancredo Neves, s/n – Renascer, ao lado do Corpo de Bombeiros, Macapá/AP, para funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos – Zona Norte.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº: 20.06.0000.0000822/2022-79.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 27/05/2022 e término em 27/05/2023.

DATA ASSINATURA: 04/04/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dr^a. **Ivana Lúcia Franco Ceí**, Procuradora-Geral de Justiça; e pelo TJAP, o Desembargador

Presidente Dr. **Rommel Araújo de Oliveira.**

Macapá-AP, 26 de abril de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MPAP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0426-0008-7341

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/CPL/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 021/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 021/2022 que tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo – Copo descartável, referente ao processo nº 20.06.0000.0001905/2022-35/MPAP. O edital poderá ser obtido a partir do dia 28/04/2022 no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 28/04/2022 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 934975.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 11/05/2022.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 11/05/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 11/05/2022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 26/04/2022

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0426-0008-7246

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 018/2022/CPL/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO AVISO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 018/2022/MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0000.0001934/2022-28

OBJETO: Aquisição futura de material de consumo – gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13kg, sob O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá, conforme pedido contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0001934/2022-28.

ONDE SE LÊ:

Início da entrega de propostas: a partir de 25/04/2022 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 931995.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 05/05/2022.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 05/05/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 05/05/2022.

LEIA-SE:

Início da entrega de propostas: a partir de 27/04/2022 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 931995.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 10/05/2022.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 10/05/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 10/05/2022.

Macapá-AP, 26 de abril de 2022.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Pregoeiro Oficial/MP-AP

HASH: 2022-0426-0008-7265

Prefeitura Municipal De Macapá

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CPL/SEGOV/PMM

Processo Nº 27/2022-SEMOB/PMM

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ÁREAS DE RESSACA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP – CONVÊNIO Nº 900255/2020.

ONDE SE LÊ:

“(…)Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 09/05/2022. (…)”.

LEIA-SE:

"(...)Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 13/05/2022. (...)"

Macapá-AP, 25 de abril de 2022
ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES
Presidente da CPL/CCL/SEGOV
Decreto nº. 319/2021-PMM

HASH: 2022-0426-0008-7257

**Prefeitura Municipal De
Porto Grande****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022/CPL/PMPG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022/CPL/PMPG

Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, Convênio SICONV 882722/2019. Abertura dia 12/05/2022 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 22 de abril de 2022.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMPG

HASH: 2022-0425-0008-7015

**Prefeitura Municipal
De Cutias****AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo decreto nº 004/2022/GAB/PMCT, Torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa Especializada para REFORMA

NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, que irá ocorrer no dia 04/05/2022 as 09:00hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT. A carta convite e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura, sito a Rua 1º de Maio nº 34 Centro, nesta cidade de Cutias-Amapá.

Cutias-AP, 18 de abril de 2022.
Eliinaldo Nascimento da Costa
Presidente da CPL/PMCT
Decreto nº 004/2022/GAB/PMC

HASH: 2022-0425-0008-7019

**Prefeitura Municipal De
Pracuúba****RESULTADO DO JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/SEMOSP/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022- CPL/PMP O Município de Pracuúba, através da Comissão Permanente de licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de Julgamento da Licitação referente a Concorrência nº001/2022- CPL/PMP com Objeto: URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, REDE ELÉTRICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, proveniente do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915672/2021-CONV 173 2021; CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA-AP, proveniente do CONVÊNIO SICONV 895553/2019 PCN CONV 473/2019, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênios CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915672/2021-CONV 173 2021 e CONVÊNIO SICONV 895553/2019 PCN CONV 473/2019, celebrados entre o Município de Pracuúba e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a empresa **R.P.SANTOS e CIA Ltda** CNPJ nº 12.036.829/0001-23 com o valor de **R\$ 10.019.392,70(dez milhões dezenove mil trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**, por atenderem a todas as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação e proposta comercial. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba com sede na avenida Antônio Elídio s/nº Bairro centroPracuúba. Demais informações pelo e-mail cpl.pracuuba@gmail.com com Pracuúba- AP 19 de abril de 2022. **ALISSON DIAS**

DO RÊGO Presidente da Comissão Permanent

HASH: 2022-0425-0008-7157

Publicações Diversas

LICENCIAMENTO

LEANDRO BRITO DE SOUZA EPP

Torna público que requereu ao SEMMA a Licença de Operação (LO) para a atividade de **PISCULTURA**, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado, LOTE 03, localizado no bairro do Parque dos Buritis, na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2022-0425-0008-7014

REQUERIMENTO DE L.O

AUTO POSTO BONARETTO LTDA

POSTO LA RIVIERE

CNPJ Nº 24.145.730/0001-49

Torna público que está requerendo junto a SEMMAM/PMO a **Licença de Operação** para realizar a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, no município de Oiapoque, Estado do Amapá, período de 2022/2026.

HASH: 2022-0225-0008-1944

REQUERIMENTO DE L.O

AUTO POSTO BONARETTO II LTDA

POSTO WASSAI

CNPJ Nº 28.740.476/0001-88

Torna público que está requerendo junto a SEMMAM/PMO a Licença de Operação para realizar a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, no município de Oiapoque, Estado do Amapá, período de 2022/2026.

HASH: 2022-0225-0008-1943

LICENÇA AMBIENTAL

CARLOS OTAVIO ASSENÇO

CPF nº. 042.488.888-23

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a **RENOVAÇÃO da Autorização Ambiental (AA) nº. 059/2019** para o exercício de atividade de Construção de um cais (rampa), à margem esquerda da BR 156, rio Vila nova, lote 01, nº s/n, zona rural.

HASH: 2022-0425-0008-7150

LICENÇA AMBIENTAL

CARLOS OTAVIO ASSENÇO

CPF nº. 042.488.888-23

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a **Autorização Ambiental (AA) nº. 058/2019** para o exercício de atividade de Limpeza e abertura de ramal, à margem esquerda da BR 156, rio Vila nova, lote 01, nº s/n, zona rural.

HASH: 2022-0425-0008-7151

LICENÇA AMBIENTAL

CARLOS OTAVIO ASSENÇO

CPF nº. 042.488.888-23

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a **Autorização Ambiental (AA) nº. 059/2019** para o exercício de atividade de Construção de um cais (rampa), à margem esquerda da BR 156, rio Vila nova, lote 01, nº s/n, zona rural.

HASH: 2022-0425-0008-7152

LICENÇA AMBIENTAL

CARLOS OTAVIO ASSENÇO

CPF nº. 042.488.888-23

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a **RENOVAÇÃO da Autorização Ambiental (AA) nº. 058/2019** para o exercício de atividade de Limpeza e abertura de ramal, à margem esquerda da BR 156, rio Vila nova, lote 01, nº s/n, zona rural.

HASH: 2022-0425-0008-7159

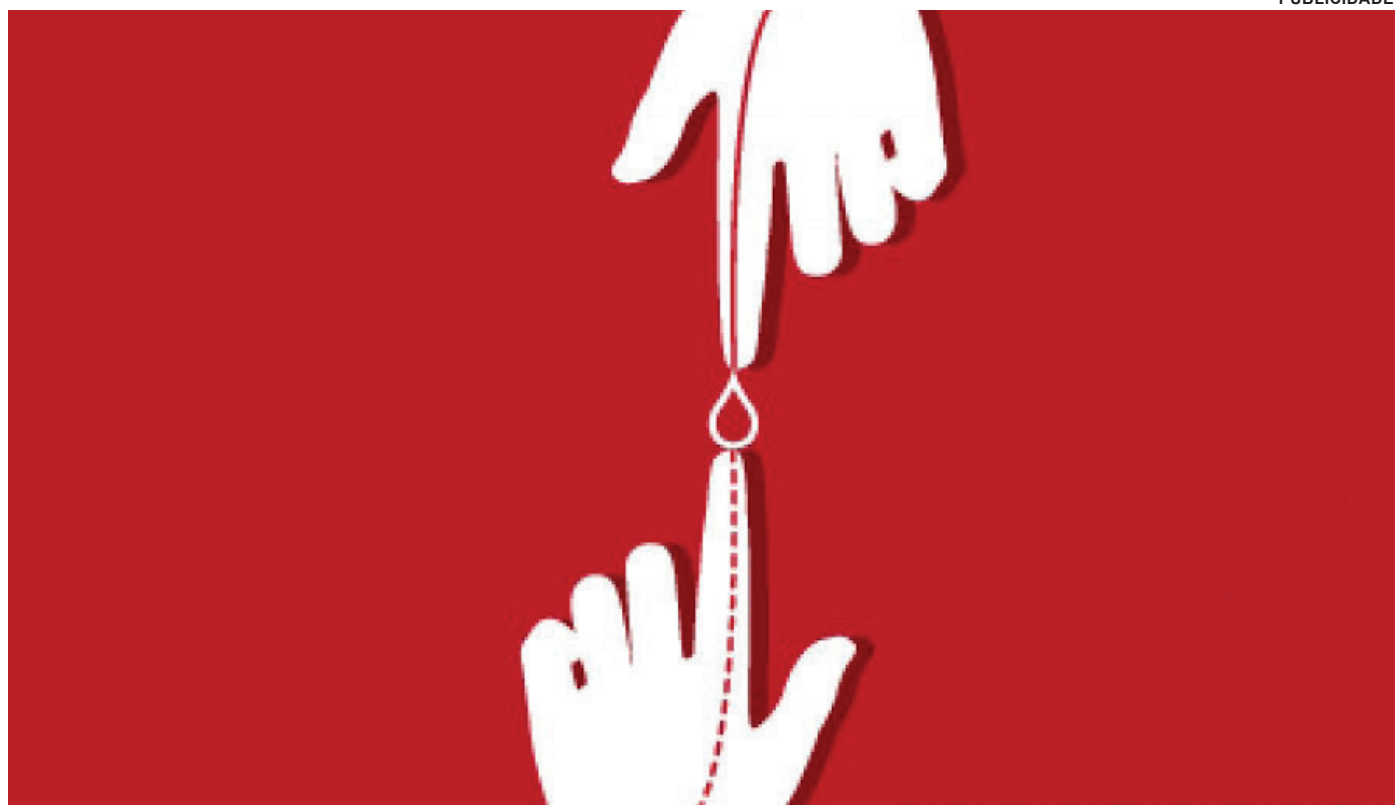
AGROPASTORIL JAFFARABAD S/A - Balanço 2000-2010

AGROPASTORIL JAFFARABAD S/A, CNPJ nº 04.365.615/0001-72. Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras dos Exercícios encerrados em 31/12/2000 à 31/12/2010, acompanhado de Nota Explicativa. Amapá/AP, 11 de abril de 2022. A) Diretoria.

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****											
ATIVO	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000
CIRCULANTE	21.994,15	18.937,89	25.829,78	27.466,67	23.568,99	28.144,20	36.396,83	46.614,51	55.428,99	69.444,33	80.078,18
Disponível	21.994,15	18.937,89	25.829,78	27.466,67	23.568,99	28.144,20	36.396,83	46.614,51	55.428,99	69.444,33	80.078,18
NÃO CIRCULANTE	550.775,67	661.158,54	786.780,87	778.625,79	773.832,72	756.523,56	741.704,17	753.536,49	763.722,01	780.704,67	770.070,82
Imobilizado	259.108,56	272.269,05	300.669,00	310.048,30	325.842,43	343.174,53	369.585,47	407.928,73	452.549,15	501.257,89	545.205,02
Terras	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75
Pastagens	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85
Infraestrutura	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74
Instalações Pecuárias	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74
Edificações	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88
Animais	84.898,62	89.711,81	96.993,62	107.901,44	120.710,84	120.428,06	132.098,01	144.143,63	159.708,94	173.766,99	169.559,09
(-) Depreciação	-249.793,02	-241.445,72	-220.327,58	-221.856,10	-218.871,37	-201.256,49	-186.515,50	-160.217,86	-131.162,75	-96.512,06	-48.357,03
Diferido	291.667,11	388.889,49	486.111,87	468.577,49	447.990,29	413.349,03	372.118,70	345.607,76	311.172,86	279.446,78	224.865,80
TOTAL DO ATIVO	572.769,82	680.096,43	812.610,65	806.092,46	797.401,71	784.667,76	778.101,00	800.151,00	819.151,00	850.149,00	850.149,00
PASSIVO	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000
CIRCULANTE	30.083,97	38.598,97	39.024,65	32.506,46	23.815,71	11.081,76	4.515,00	26.565,00	45.565,00	76.563,00	76.563,00
Créditos de Acionistas	30.083,97	38.598,97	39.024,65	32.506,46	23.815,71	11.081,76	4.515,00	26.565,00	45.565,00	76.563,00	76.563,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	542.685,85	641.497,46	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00
Capital Social Integralizado	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00
Lucro/Prejuízo Acumulado	-230.900,15	-132.088,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	572.769,82	680.096,43	812.610,65	806.092,46	797.401,71	784.667,76	778.101,00	800.151,00	819.151,00	850.149,00	850.149,00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)				NOTAS EXPLICATIVAS: 1) A S/A de capital fechado, tem como objetivo principal a bubalinocultura, com sede na Fazenda Jaffarabad, Amapá/AP; 2) As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação das S/A e demais dispositivos legais vigentes no país; 3) As				
Discriminação	2010	2009	2008	Discriminação	Capital Integralizado	Prejuízo Acumulado	Patrimônio Líquido				
Despesas Operacionais	98.811,61	132.088,54	0,00	Saldo anterior - 31/12/2000	773.586,00	0,00	773.586,00				
Despesas Gerais/Adm. Líq.	98.811,61	132.088,54	0,00	Resultado Exercício 2009		-132.088,54	-132.088,54				
Prejuízo do Exercício	98.811,61	132.088,54	0,00	Resultado Exercício 2010		-98.811,61	-98.811,61				
DEMONST. DOS LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)			Total								
Discriminação	2010	2009	2008	Receitas e Despesas são escrituradas em obediência ao regime de competência e o resultado é apurado de acordo com o RIR, adotando a forma de tributação pelo Lucro Real; 4) Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, os quais não excedem o valor de mercado; 5) Os bens do Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição e depreciados pelo método linear, considerando a vida útil estimada dos bens; 6) O Capital Social Subscrito e Integralizado em 31/12/2010 está representado por 773.586							
Saldo Anterior-Prej. Acumul.	-132.088,54	0,00	0,00	Ações Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 303.176 Ações Ordinárias e 470.410 Ações Preferenciais; 7) A empresa encontra-se com sua atividade operacional inativa a mais de três exercícios. Aloysio Guilherme de Menezes Lobato – Diretor Presidente, e Carlos Renato Barra Martins – Contador CRC/PA 11214/O-4.							
Resultado do Exercício	-98.811,61	-132.088,54	0,00								
Saldo Final-Prejuízo Acumul.	-230.900,15	-132.088,54	0,00								

HASH: 2022-0425-0008-7165

PUBLICIDADE



AGROPASTORIL JAFFARABAD - Balanço 2011-2021

AGROPASTORIL JAFFARABAD S/A, CNPJ nº 04.365.615/0001-72. Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras dos Exercícios encerrados em 31/12/2011 à 31/12/2021, acompanhado de Nota Explicativa. Amapá/AP, 11 de abril de 2022. A) Diretoria.

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****											
ATIVO	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,90	6.613,90	36.745,90	39.275,90	32.525,90	25.775,90
Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,90	6.613,90	36.745,90	39.275,90	32.525,90	25.775,90
NÃO CIRCULANTE	62.872,77	62.872,77	62.872,77	62.872,77	70.725,07	77.118,66	109.084,79	141.050,92	177.993,34	302.605,37	448.061,81
Imobilizado	62.872,77	62.872,77	62.872,77	62.872,77	70.725,07	77.118,66	109.084,79	141.050,92	177.993,34	302.605,37	448.061,81
Terras	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75	62.872,75
Pastagens	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85	41.468,85
Infraestrutura	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74	156.236,74
Instalações Pecuárias	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74	79.396,74
Edificações	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88	84.027,88
Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.852,30	7.852,30	7.852,30	7.852,30	7.852,30	78.392,33	82.225,95
(-) Depreciação	-361.130,19	-361.130,19	-361.130,19	-361.130,19	-361.130,19	-354.736,60	-322.770,47	-290.804,34	-253.861,92	-297.012,27	-252.611,83
Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.222,35	194.444,73
TOTAL DO ATIVO	62.872,77	62.872,77	62.872,77	62.872,77	70.725,07	77.202,56	115.698,69	177.796,82	217.269,24	335.131,27	473.837,71
***** PASSIVO *****											
CIRCULANTE	64.047,77	59.247,77	54.447,77	49.647,77	52.700,07	50.383,97	30.083,97	30.083,97	30.083,97	30.083,97	30.083,97
Créditos de Acionistas	64.047,77	59.247,77	54.447,77	49.647,77	52.700,07	50.383,97	30.083,97	30.083,97	30.083,97	30.083,97	30.083,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.175,00	3.625,00	8.425,00	13.225,00	18.025,00	26.818,59	85.614,72	147.712,85	187.185,27	305.047,30	443.753,74
Capital Social Integralizado	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00	773.586,00
Lucro/Prejuízo Acumulado	-774.761,00	-769.961,00	-765.161,00	-760.361,00	-755.561,00	-746.767,41	-687.971,28	-625.873,15	-586.400,73	-468.538,70	-329.832,26
TOTAL DO PASSIVO	62.872,77	62.872,77	62.872,77	62.872,77	70.725,07	77.202,56	115.698,69	177.796,82	217.269,24	335.131,27	473.837,71
***** DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) *****											
Discriminação	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Despesas Operacionais	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	8.793,59	58.796,13	62.098,13	39.472,42	117.862,03	138.706,44	98.932,11
Despesas Administrativas	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	8.793,59	58.796,13	62.098,13	39.472,42	117.862,03	138.706,44	98.932,11
Prejuízo do Exercício	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	8.793,59	58.796,13	62.098,13	39.472,42	117.862,03	138.706,44	98.932,11
***** DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA) *****											
Discriminação	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Saldo Anterior - Prejuízo Acumul.	-769.961,00	-765.161,00	-760.361,00	-755.561,00	-746.767,41	-687.971,28	-625.873,15	-586.400,73	-468.538,70	-329.832,26	-230.900,15
Resultado do Exercício	-4.800,00	-4.800,00	-4.800,00	-4.800,00	-8.793,59	-58.796,13	-62.098,13	-39.472,42	-117.862,03	-138.706,44	-98.932,11
Saldo Final - Prejuízo Acumulado	-774.761,00	-769.961,00	-765.161,00	-760.361,00	-755.561,00	-746.767,41	-687.971,28	-625.873,15	-586.400,73	-468.538,70	-329.832,26
***** DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) *****											
Discriminação	Capital Integralizado	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido	NOTAS EXPLICATIVAS: 1) A S/A de capital fechado, tem como objetivo principal a bubalinocultura, com sede na Fazenda Jaffarabad, Amapá/AP; 2) As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação das S/A e demais dispositivos legais vigentes no país; 3) As Receitas e Despesas são escrituradas em obediência ao regime de competência e o resultado é apurado de acordo com o RIR, adotando a forma de tributação pelo Lucro Real; 4) Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, os quais não excedem o valor de mercado; 5) Os bens do Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição e depreciados pelo método linear, considerando a vida útil estimada dos bens; 6) O Capital Social Subscrito e Integralizado em 31/12/2021 está representado por 773.586 Ações Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 303.176 Ações Ordinárias e 470.410 Ações Preferenciais; 7) A empresa encontra-se com sua atividade operacional inativa a mais de três exercícios. Aloysio Guilherme de Menezes Lobato – Diretor Presidente, e Carlos Renato Barra Martins – Contador CRC/PA 11214/O-4.							
Saldo anterior em 31/12/2010	773.586,00	-230.900,15	542.685,85								
Resultado Exercício 2011	0,00	-98.932,11	-98.932,11								
Resultado Exercício 2012	0,00	-138.706,44	-138.706,44								
Resultado Exercício 2013	0,00	-117.862,03	-117.862,03								
Resultado Exercício 2014	0,00	-39.472,42	-39.472,42								
Resultado Exercício 2015	0,00	-62.098,13	-62.098,13								
Resultado Exercício 2016	0,00	-58.796,13	-58.796,13								
Resultado Exercício 2017	0,00	-8.793,59	-8.793,59								
Resultado Exercício 2018	0,00	-4.800,00	-4.800,00								
Resultado Exercício 2019	0,00	-4.800,00	-4.800,00								
Resultado Exercício 2020	0,00	-4.800,00	-4.800,00								
Resultado Exercício 2021	0,00	-4.800,00	-4.800,00								
Total	773.586,00	-774.761,00	-1.175,00								

HASH: 2022-0425-0008-7164

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 88834278. Cód. CRC: 68AF324

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 26/04/2022 20:12, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

